

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 62
30/05/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Renata Gonçalves Faisca

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 190 (CENTO E NOVENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 03

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CDR 1 2025	DTS MGF CMF 3 2025	DTS VCH 5 2025
DTS CMN 8 2025	DTS MGF CMF 4 2025	DTS VCH 6 2025
DTS ESE 8 2025	DTS MGF CMF 6 2023	DTS VCH 7 2025
DTS FCB 1 2025	DTS MGF CMF 7 2025	
DTS FCB 2 2025	DTS PDE PEP 64 2025	
DTS FCB 3 2025	DTS RHS 10 2025	
DTS FCB 4 2025	DTS SGP ESE 3 2025	
DTS FCB 5 2025	DTS TER 14 2025	
DTS FCB 6 2025	DTS TER 15 2025	
DTS FCB 7 2025	DTS TER 16 2025	
DTS GLC 6 2025	DTS TER 17 2025	
DTS IPS 3 2025	DTS TER 18 2025	
DTS MCG CMM 3 2025	DTS TGA 8 2025	

SEÇÃO II 35

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL CMB 1 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
COMUNICADO CEL CMB 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL CMB 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL CMB 4 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
COMUNICADO CEL ESR 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR-INSC. DE CHAPA)
COMUNICADO CEL GCI EGA 2 2025 (COORD. E VICE COOD. -RESULTADO)
COMUNICADO CEL IHT GHT PPGH GGH GHL PEH 4 2025 (COLEGIADO DO IHT)
COMUNICADO CEL IHT GHT PPGH GGH GHL PEH 4 2025 (DIRETOR, CHEFE E COORD.-RESULT.)
COMUNICADO VEI 1 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
COMUNICADO VEI 2 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
COMUNICADO VEI 3 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
COMUNICADO VEI 4 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
EDITAL CEL CMO 1 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
EDITAL CEL ESR 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR - RETIFICAÇÃO 1)
EDITAL CEL VEI 3 2025 (COLEGIADO-DOCENTE)
EDITAL CEL VEI 4 2025 (COLEGIADO-DOCENTES)
EDITAL CRADAC IAC 2 2025 (SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS)
EDITAL PPGEET 5 2025 (MESTRADO-TURMA 2)
EDITAL PPGPM 1 2025 (MESTRADO E DOUTORADO)
EDITAL RIC 3 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)
EDITAL VDI VCH 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE)

SEÇÃO III 123

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROGEPE 37 2025
IN SDC 12 2025
IN SDC 13 2025

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 4.566 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.567 2025
RESOLUÇÃO CUR 8 2025
RESOLUÇÃO ESE 13 2025

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS SDC 18 2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC (PROC. Nº 23069.192340 2022-82)

PORTARIA

PORTARIA 266 2025	PORTARIA 1.115 2025	PORTARIA 1.383 2025
PORTARIA 285 2025	PORTARIA 1.155 2025	PORTARIA 1.384 2025
PORTARIA 286 2025	PORTARIA 1.156 2025	PORTARIA 1.386 2025
PORTARIA 591 2025	PORTARIA 1.178 2025	PORTARIA UFF 68.800 2025
PORTARIA 987 2025	PORTARIA 1.224 2025	PORTARIA UFF 68.801 2025
PORTARIA 988 2025	PORTARIA 1.241 2025	PORTARIA UFF 68.804 2025
PORTARIA 1.065 2025	PORTARIA 1.282 2025	
PORTARIA 1.078 2025	PORTARIA 1.334 2025	
PORTARIA 1.082 2025	PORTARIA 1.335 2025	
PORTARIA 1.114 2025	PORTARIA 1.382 2025	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CDR/UFF Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2025

Designa a composição da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas- CDR/ESR de Campos dos Goytacazes.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 1668658 (presidente), **MARCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1714828 (membro titular), **VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY**, matrícula SIAPE nº 1342425 (membro titular), e, como membro suplente **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1166774 (membro suplente), para constituírem a Comissão do Processo Seletivo do mestrado do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – PPGDAP.

II – Os efeitos desta DTS são retroativos 15 de janeiro de 2025.

III – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF N.º 8, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designação dos membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Colegiado de Unidade (2025-2027) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I – Designar os membros que compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Colegiado de Unidade (2025-2027) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro – FNEJF.

Docentes:

Amina Chain Costa - SIAPE 2335036 (Presidente)
Carolina Pinto de Carvalho Martins - SIAPE 1409898
Glauciane Lacerda Miranda - SIAPE 3377528
Karen Salve Coutinho Wolino - SIAPE 3472872
Ursula Viana Bagni - SIAPE 1891751
Vivian Wahrlich - SIAPE 1257674

II - A referida Comissão tem quarenta (40) dias para finalizar os seus trabalhos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
SIAPE 0308318



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 8, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designar docentes para integrar a comissão especial para avaliação da progressão direta ao doutorado.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os docentes Maria Aparecida Ciavatta Pantoja Franco -siape 306514, Everardo Paiva de Andrade siape 1708329 e Alexandre Maia do Bomfim- IFRJ, para integrar a comissão especial para a avaliação da progressão direta ao doutorado de Hyago Marinho da Silva do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 13/05/2025 a 08/07/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 1 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Progressão Funcional Docente, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

Renato Guimarães Varges (Presidente)	-siape: 2567642
Nestor Nório Oiwa	-siape: 1802612
Elan Cardozo Paes de Almeida	-siape: 3187729
Laís dos Santos Falcão	-siape: 3577854

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 2 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa docentes para constituírem Comissão para avaliação do RAD do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação do RAD, sob a presidência do primeiro, no Departamento de Ciências Básicas.

Rômulo Augusto de Abreu Franchini	-siape: 1877785
(Presidente)	
Nestor Nório Oiwa	-siape: 1889984
Bianca Alcântara da Silva	-siape: 1653595

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 3 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa docentes para constituírem Comissão para Avaliação de Progressão do Estágio Probatório em substituição a publicada no BS nº: 135 de 01/08/2016, seção II, página 33.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem a Comissão para Avaliação de Progressão do Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro, do Departamento de Ciências Básicas do ISNF.

Rômulo Augusto de Abreu Franchini (Presidente)	-siape: 1877785
Bianca Alcântara da Silva	-siape: 1653595
Aline Cardoso Caseca	-siape: 1893467
Lívia Pinto de Lima de Matos	-siape: 1889984

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 5 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa docentes coordenador e vice-coordenador do Laboratório Multidisciplinar II integrantes do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar os docentes abaixo relacionados como coordenador e vice-coordenador do Laboratório Multidisciplinar II integrantes, sob a coordenação do primeiro, do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Rômulo Augusto de Abreu Franchini	siape: 1877785
Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa	siape: 1330801

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 7 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa docentes para constituírem o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultura de Células e Tecidos, em substituição a Determinação de Serviço FCB Nº 4 de 13 maio de 2022, publicada no B.S. nº 90, de 16/05/2022, seção I e página 07, do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do ISNF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes abaixo relacionados como membros do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Cultura de Celulas e Tecidos (LMCT) do Departamento de Ciências Básicas (FCB) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Vinícius D'Ávila Bitencourt Pascoal	- siape: 1917096
Bruno Kaufmann Robbs	- siape: 2079605
Leonardo de Souza Mendonça	- siape: 2028204
Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoall	- siape: 1191052
Caroline Fernandes dos Santos Bottino	-siape: 1880516
Thereza Cristina Lonzetti Bargut	-siape: 2385126
Aline Cardoso Caseca	- siape: 1893467

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 6, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Designa banca examinadora de
seleção de professor substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar SILVIO RENATO JORGE, Professor Associado, Mat. SIAPE nº 2140888, LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI, Professor Associado, Mat. SIAPE nº 1450724, TATIANA PEQUENO DA SILVA, Professora Adjunta C3, Mat. SIAPE nº 1570022, e JÚLIO CESAR MACHADO DE PAULA (suplente), Professor Adjunto C3, Mat. SIAPE nº 1722625, para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca examinadora de seleção pública simplificada para professor substituto de literatura portuguesa deste Departamento, em vaga originada da exoneração, a pedido, do Professor Marlon Augusto Barbosa.

II – Designar EDSON JUNIOR MOURA SANTOS, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 2976555, para secretariar a banca examinadora.

III – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IPS/UFF Nº 3 DE 28 DE MARÇO DE 2025

Designar docentes para constituírem as bancas examinadoras dos processos seletivos dos projetos de monitoria 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I -Designar os docentes: **GABRIEL LACERDA DE RESENDE** -SIAPE: 1279949; **CATARINA MENDES RESENDE** – SIAPE: 2247343; **MARCELO SANTANA FERREIRA** – SIAPE: 1550265; **ELTON HIROSHI MATSUSHIMA** – SIAPE: 1496420; **ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA** – SIAPE: 1170784; **ANDRÉ DO EIRADO SILVA** – SIAPE: 1098838; **EMILIO NOLASCO DE CARVALHO** – SIAPE: 2277010; **JOHNNY MENEZES ALVAREZ** – SIAPE: 2694231; **ANA CLAUDIA LIMA MONTEIRO** – SIAPE: 2317038; **VERONICA TORRES GURGEL** – SIAPE: 3443774; **FELIPE CORREIA CRUZ SOARES ANTUNES** – SIAPE: 3435774; e **BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO** – SIAPE: 1174895, para constituírem as Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos dos Projetos de Monitoria 2025 do IPS.

Esta DTS retroage a data de 28 de março de 2025.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Diretor do Instituto de Psicologia
SIAPE 1496420



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG/CMM/UFF N° 3, DE 12 DE MAIO DE 2025

Constitui as bancas examinadoras dos concursos de monitoria do MCG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **ALEXANDRA REZENDE ASSAD, BRUNO MENDONÇA BARCELLOS** e **DANIEL NEGRINI MEDEIROS**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em anestesiologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO III (MGM00302), que foi realizado em abril de 2025.

II- Designar os professores **ANTONIO BENTO DA COSTA BORGES E CARVALHO SILVA, PABLO MARINHO MATOS** e **OMAR MOTE ABOU MOURAD**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia do tórax, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em abril de 2025.

III- Designar os professores **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET, PAOLA SOARES CARDOSO** e **ALEXANDRA REZENDE ASSAD**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia plástica, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em abril de 2025.

IV- Designar os professores **BIANCA BRAVIM BOMFIM, ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA** e **SERGIO LUIZ MELO GONÇALVES**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, da disciplina CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (MCG 00036) que foi realizado em abril de 2025.

V- Designar os professores **GABRIEL PEREIRA ESCUDEIRO, BRUNO LIMA PESSOA** e **MARCUS ANDRÉ ACIOLY DE SOUZA**, para, sob presidência do primeiro,

constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em neurocirurgia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em abril de 2025.

VI- Designar os professores **MARCELO BEZERRA MATHIAS, GABRIEL COSTA DE ARAUJO** e **PEDRO JOSÉ LABRONICI**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em ortopedia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-B (MGM 00307) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV (MGM00305), que foi realizado em abril de 2025.

VII- Designar os professores **LUIZ CLAUDIO SANTOS DE SOUZA LIMA, ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA** e **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em oftalmologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em maio de 2025.

VIII- Designar os professores **RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO, RAQUEL MONTEIRO NOBRE MACHADO** e **MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF** para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em otorrinolaringologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em abril de 2025.

IX- Designar os professores **ANGELO MAURILIO FOSSE JUNIOR, JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO** e **RODRIGO BARROS DE CASTRO**, para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em urologia, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III-A (MGM 00298), MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO III (MGM00302) e MEDICINA INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO IV (MGM00305), que foi realizado em abril de 2025.

X- Designar os professores **REINALDO AFONSO FERNANDES JUNIOR, THIAGO BOECHAT DE ABREU** e **JOSÉ ANTONIO DIAS DA CUNHA E SILVA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora do concurso de monitoria em cirurgia geral, da disciplina TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO IV-A (MGM 00304), que foi realizado em abril de 2025.

XI – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

XII – Esta DTS tem efeito retroativo a ABRIL de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELISA VIEIRA DA CUNHA RAMOS MITERHOF
Subchefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada – MCG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 3 DE 02 DE MARÇO DE 2025.

Tornar sem efeito a DTS MGF 05/2023 de 02 de março de 2023, Comissão de Avaliação de Pedidos de Transferência Interinstitucional, devido à substituição de um dos membros.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS MGF 05/2023 de 02 de março de 2023, Comissão para Avaliar os Pedidos de Transferência Interinstitucional, devido à substituição de um dos membros.

II - Designar os docentes: EMELI MOURA DE ARAÚJO (MTC), JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (MBO) e THALITA GONÇALVES BARROS (MTC) para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar os Pedidos de Transferência Interinstitucional, devido à substituição de um dos membros.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 4 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Tornar sem efeito a DTS MGF nº 9 de 25 de maio de 2023, devido à substituição de um dos membros.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Determinação de Serviço 09 de 25 de maio de 2023, devido à substituição de um dos seus membros;

II - Designar os docentes: THALITA GONÇALVES BARROS (MTC), EMELI MOURA DE ARAÚJO (MTC) e JOSIANE ROBERTO DOMINGUES (MBO), para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar os Pedidos de Reingresso sem Concurso Público.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 6 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Tornar sem efeito a DTS MGF 10/2023 de 02 de agosto de 2023, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido à inclusão de um novo membro.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS MGF 10/2023 de 02 de agosto de 2023, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido inclusão de um novo membro.

II - Designar os docentes: MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (MBO) ADRIENE RIBEIRO LIMA (MBO), GUSTAVO LUIS DE PAIVA ANCIENS RAMOS (MBO), THALITA GONÇALVES BARROS (MTC), EMELI MOURA DE ARÁUJO (MTC), FRANCISLENE JULIANA MARTINS (MTC), ELIANI SPINELLI (MAF), MARIANA MARTINELLI J. RIBEIRO (MAF), THAISA AMORIM NOGUEIRA (MAF), ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER (MPT), NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA (MPT) e YARA LEITE ADAMI RODRIGUES (MPT), para sob a presidência da Profª MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ e Vice Presidência da Profª FRANCISLENE JULIANA MARTINS compor a Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

III – Designar como Vice-Presidente da Comissão a Profª Francislene

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 7 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Tornar sem efeito a DTS 12 de 14 de agosto de 2023, devido substituição do membro.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS 12 de 14 de agosto de 2023, que designa a Vice Coordenadora da Comissão de Estágio da Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora de Graduação
SIAPE 1810374



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE/PEP/UFF N.º 64 DE 13 DE MAIO DE 2025

Designação de banca examinadora de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2025 - EDITAL 13/2025.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 1.358 de 25 de julho de 2023, publicada no DOU em 27 de julho de 2023),

RESOLVE:

I – Designar os docentes **JAMILE ELEUTERIO DELESPOSTE (membro titular)**, SIAPE nº 4862008; **BRUNO GUIMARÃES TORRES (membro titular)**, SIAPE nº 1129733; **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA (membro titular)**, SIAPE nº 1716041; **(membro titular)**; e **DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES (membro suplente)**, SIAPE nº 1242457, **sob a presidência do primeiro**, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2025 do projeto PDEA0016 - Apoio didático à disciplina Modelos Probabilísticos Aplicados à Engenharia de Produção, referente ao EDITAL 13/2025 – Processo Seletivo de Monitoria 2025 – Modelos Probabilísticos, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA CAROLINA SCANAVACHI MOREIRA CAMPOS
Chefe do Departamento de Engenharia de
Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 10 DE 28 DE MAIO DE 2025.

Designa os membros representantes da Comissão de Revisão e Fechamento do Plano Diretor de Unidade (PDU) do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – Designar a **Comissão de Revisão e Fechamento do PDU_RHS de 2025 a 2027** do Instituto de Humanidades e Saude de Rio das Ostras.

Docentes

RCN - **Bruno Felix Patrício**, SIAPE 2767472

RCN - **Fernando Saliby de Simoni**, SIAPE 1583662

REN - **Claudia de Carvalho Dantas**, SIAPE 1671936

REN - **Leila Leontina do Couto Barcia**, SIPAE 1204797

RIR - **Edson Teixeira da Silva Junior**, SIAPE 1822526

RIR - **Felipe Mello da Silva Brito**, SIAPE 1809151

RPS – **Daniel Maribondo Barboza**, SIAPE 1385890

Técnicos Administrativos

RHS – **Delma Silveira do Nascimento**, SIAPE 2974010

RHS – **Joelma da Silva Vieira Santa Ana**, SIAPE 1662540

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III-- Estas designações não correspondem à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGP/ESE/UFF Nº 3, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói.

O COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Destituir a docente **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** (SIAPE 1093045) do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

II- Designar a docente **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER** (SIAPE 1708358) para integrar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Pedagogia – Niterói;

III- Ratificar a composição do NDE do Curso de Pedagogia – Niterói: **REGINALDO SCHEUERMANN COSTA** (presidente - SIAPE 3010517), **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER** (SIAPE 1708358), **ÉRIKA SOUZA LEME** (SIAPE 1402735), **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN** (SIAPE 1028214), **FLÁVIA DOS SANTOS SOARES** (SIAPE 1335253), **LISETE JAEHN** (SIAPE 2812302), **MARTA NIDIA VARELLA GOMES MAIA** (SIAPE 3081512), **REGIS EDUARDO COELHO ARGUELLES DA COSTA** (SIAPE 1229739), **ROBSON PEREIRA CALÇA** (SIAPE 3159295), **VIVIANE MERLIM MORAES** (SIAPE 3208993) e **ZOIA RIBEIRO PRESTES** (SIAPE 1451086).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA
Coordenador do Curso de Pedagogia - Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2025

Criação do Laboratório Urbano Multidisciplinar
de Agricultura Sustentável -LUMAS

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar o Laboratório Urbano Multidisciplinar de Agricultura Sustentável (LUMAS), sob a responsabilidade dos Professores: André Luiz Belém (SIAPE:2202288), Roberta Jimenez de Almeida Rigueira (SIAPE: 2212879), Josiane Pereira da Silva (SIAPE:1270956) e Flávio Castro da Silva (SIAPE:1897877), localizado no espaço externo da Biblioteca da Engenharia (BEE) na Praia Vermelha, conforme aprovação que consta na Ata da 89ª Reunião Ordinária Departamental do TER, realizada em 04/12/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 15, DE 13 DE MAIO DE 2025

Alteração do nome do antigo Laboratório de Tecnologia de Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícola – LTPC para Laboratório de Tecnologia Pós-colheita-LabTecPós.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Atualizar, conforme aprovação que consta da 91ª Reunião Ordinária Departamental do TER - realizada em 01/04/2025, o nome do antigo Laboratório Tecnologia de Pós-colheita e Processamento de Produtos Agrícola –LTPC para Laboratório de Tecnologia Pós-colheita-LabTecPós, permanecendo sob a responsabilidade dos Professores Roberta Jimenez de Almeida Rigueira (SIAPE: 2212879) e Ivenio Moreira da Silva (SIAPE:3536897), na sala 302- bloco E da Escola de Engenharia da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº16, DE 13 DE MAIO DE 2025

Criação do Grupo de Análises e Pesquisas
em Hidrologia e Desastres – GRAPHID

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I –Criar o Grupo de Análises e Pesquisas em Hidrologia e Desastres (GRAPHID), coordenado pela Professora Franciele Zanandrea (SIAPE 1017154), vinculado ao TER – Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, conforme aprovação que consta na Ata da 92ª Reunião Ordinária Departamental do TER, realizada em 08/05/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº17, DE 13 DE MAIO DE 2025

Criação do Laboratório Integrado de
Tecnologias Geoespaciais para o Meio
Ambiente -LIGA

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar o Laboratório Integrado de Tecnologias Geoespaciais para o Meio Ambiente (LIGA), coordenado pelo comitê gestor, localizado no 2º andar- sala 235 A -bloco D da Escola de Engenharia da UFF, espaço multiusuário destinado ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias geoespaciais voltadas à análise em monitoramento ambiental, conforme aprovação que consta na Ata da 92ª Reunião Ordinária Departamental do TER, realizada em 08/05/2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2025

Criação do Comitê Gestor do Laboratório
Integrado de Tecnologias Geoespaciais para o
Meio Ambiente -LIGA

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I –Criar o Comitê Gestor do Laboratório Integrado de Tecnologias Geoespaciais para o Meio Ambiente (LIGA), conforme aprovação que consta na Ata da 92ª Reunião Ordinária Departamental do TER, realizada em 08/05/2025 que será composto pelos professores: Ivanovich Lache Salcedo (SIAPE: 1305280), Roberta Jimenez de Almeida Rigueira (SIAPE:2212879), Franciele Zanandrea (SIAPE:1017154), Rodrigo Amado Garcia Silva (SIAPE:1318735) e André Luiz Belém(SIAPE: 2202288).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 8, DE 06 DE MAIO DE 2025

Designa os membros para composição do Núcleo Docente Estruturante da Escola de Arquitetura e Urbanismo na vigência 2024-2027.

A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução TGA nº 01/2013, publicada no BS 16 de 2013, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e as indicações feitas em conjunto pela Coordenação do Curso e dos Departamentos, conforme o §1 do art. 5º e do §5º do art. 4º da resolução supracitada,

RESOLVE:

I – **MANTER** os professores **Adriana Mattos de Caúla e Silva**, matrícula SIAPE 1290565, **Fernanda Ester Sánchez Garcia**, matrícula SIAPE 1201658, **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE 3378941, **Laura Elza Lopes Ferreira Gomes**, matrícula SIAPE 307695, **Marília Ramalho Fontenelle**, matrícula SIAPE 2122046, **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE 1518362 e **Ronaldo de Moraes Brilhante**, matrícula SIAPE 2567280 e, na composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, na função de membros efetivos.

II – **DESIGNAR** o professor **Pedro Da Luz Moreira**, matrícula SIAPE 2164568 em **substituição** a professora **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE 223141, para a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, na função de membros efetivos.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula SIAPE Nº 1106160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 5 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento Local do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e baseado em decisão do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I – Designar os integrantes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação Local (CAL) do ICBS, conforme determina a Resolução CUV/UFF nº 460/2025.

Representantes Docentes:

ANA PAOLA FRARE – SIAPE 2028210;
ANDRÉ CANTARELI DA SILVA – SIAPE 3010438;
CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS SIAPE 1527595; e
LÍGIA GRACIETE SOARES DA SILVA – SIAPE 1448843.

Representantes Técnico-Administrativos:

MILENE SIQUEIRA VICENTE DE VASCONCELOS – SIAPE 1658235;
RAPHAELA GIFFONI PINTO – SIAPE 1658592; e
GIULIANA DA SILVA MENDES – SIAPE 1541542.

Representantes Discentes:

JÚLIA DE PAIVA CAMPOS – Matrícula 222090078;
RODRIGO HEBERTH PEREIRA CAMILO – Matrícula 123091033; e
MAITÊ AZEVEDO FRANCO TAVARES – Matrícula 222075078.

Representantes da sociedade civil: a serem nomeados.

II – Tornar sem efeito a DTS VCH nº 26, de 02 de agosto de 2019.

III - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 6 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Banca Examinadora do Programa de Tutoria 2025 para o Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Banca Examinadora para seleção de tutor para o curso de Direito do VCH no âmbito do Programa de Tutoria 2025, conforme dispõe art. 5º, parágrafo 7º, da instrução normativa da Prograd nº 56, de 22 de outubro de 2024: Clarisse Inês de Oliveira – SIAPE 2333194, Luiza Alves Chaves - SIPAE 3282149 e Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino – SIPAE 2619381, como titulares, e Carla Apolinário de Castro – SIAPE 1929056 e Thiago Guerreiro Bastos – SIAPE 1711609, como suplentes.

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 7 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para compor a Banca Examinadora do Programa de Tutoria 2025 para o Curso de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes integrantes para compor a Banca Examinadora para seleção de tutor para o curso de Administração do VCH no âmbito do Programa de Tutoria 2025, conforme dispõe art. 5º, parágrafo 7º, da instrução normativa da Prograd nº 56, de 22 de outubro de 2024: Ricardo Thielmann - SIAPE 1496100 (Presidente), Túlio Sérgio de Almeida - SIAPE 2000736 e Amanda dos Santos Mendes – SIAPE 1045265.

II - Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

COMUNICADO (CEL/CMB) N° 1/2025

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO PARA ESCOLHA DE
REPRESENTANTES DOCENTES PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO
BIOMEDICO - GESTÃO 2025-2027**

No dia 30/04/2024 as 17:03, na sala *online* do *google meet* reuniu-se a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMB/UFF n° 03, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – N.º 25 28/02/2025 Seção I pág. 07 da Universidade Federal Fluminense para análise do pedido de homologação de inscrição da chapa única apresentada para compor o Colegiado de Unidade do Instituto Biomédico. Esta chapa única é composta pelos professores José Antonio Silva Ribas SIAPE n° 1551734 (titular) e Fernanda Carla Ferreira de Brito SIAPE n° 1567626 (suplente), Isabel de Paula Antunes David SIAPE n° 1677611 (titular) e Elisabeth Marostica SIAPE n° 1524933 (suplente), Nazareth de Novaes Rocha SIAPE n° 1154304 (titular) e Karen Jesus de Oliveira SIAPE n° 1643576 (suplente), Albino Fonseca Junior SIAPE n° 1345735 (titular) e Marco Aurelio Pereira Sampaio SIAPE n° 0311410 (suplente), Eliete Dalla Cortez Frantz SIAPE n°3112948 (titular) e Carla Ferreira Farias Lancetta SIAPE n° 1518754 (suplente), Viviane Alexandre Nunes Degani SIAPE n° 2449635 (titular) e Ana Luiza Bastos SIAPE n° 1546952 (suplente), Carmen Baur Vieira SIAPE n° 2588105 (titular) e Bruno de Araujo Penna SIAPE n° 2961656 (suplente), Allan Jefferson Guimarães SIAPE n° 1989362 (titular) e Daniela Leles de Souza SIAPE n° 1848884 (suplente), Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos SIAPE n° 2433880 (titular) e Felipe Piedade Gonçalves Neves SIAPE n° 1672356 (suplente), Simone Florim da Silva SIAPE n° 1491507 (titular) e Dangelo Carlo Magliano SIAPE n° 1237062 (suplente). Tendo sido cumpridos todos os requisitos necessários para homologação da chapa, e não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou esta ata de homologação das inscrições para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha dos representantes docentes do Colegiado de Unidade no Instituto Biomédico no período de 2025 a 2027.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1265667



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

COMUNICADO (CEL/CMB) N° 2/2025

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA DO
INSTITUTO BIOMÉDICO GESTÃO 2025-2027**

No dia 30/04/2025 às 17 horas e 20 minutos, na sala *online* do *google meet* reuniu-se a Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação De Serviço CMB nº 02 de 24 fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 por meio das inscrições efetuadas no e-mail foi aceita a inscrição da chapa única para compor a chefia e subchefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico no período de exercício 2025 a 2027. A chapa inscrita é composta pela professor José Antonio Silva Ribas, SIAPE nº 1551734, para compor o cargo de chefe e a professora Fernanda Carla Ferreira de Brito, SIAPE nº 1567626, para compor o cargo de subchefe. Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou esta ata de homologação da inscrição para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1265667



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

COMUNICADO (CEL/CMB) N° 3/2025

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO
INSTITUTO BIOMÉDICO GESTÃO 2025-2027**

No dia 30/04/2025 às 17 horas e 15 minutos, na sala *online* do *google meet* reuniu-se a Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação De Serviço CMB nº 02 de 24 fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 por meio das inscrições efetuadas no e-mail foi aceita a inscrição da chapa única para compor a chefia e subchefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico no período de exercício 2025 a 2027. A chapa inscrita é composta pela professora Carmen Baur Vieira, SIAPE 2588105, para compor o cargo de chefe, e Professor Bruno de Araujo Penna, SIAPE 2961656, para compor o cargo de subchefe. Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou esta ata de homologação da inscrição para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1265667



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

COMUNICADO (CEL/CMB) N° 4/2025

**DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO BIOMÉDICO PARA ESCOLHA DE
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA DO INSTITUTO
BIOMÉDICO GESTÃO 2025-2027**

No dia 30/04/2025 às 17 horas e 12 minutos, na sala *online* do *google meet* reuniu-se a Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Determinação De Serviço CMB nº 02 de 24 fevereiro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Ano LIX – Nº 25 28/02/2025 Seção I pág. 06 da Universidade Federal Fluminense, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução CUV nº 104/97 por meio das inscrições efetuadas no e-mail foi aceita a inscrição da chapa única para compor a chefia e subchefia do Departamento de Morfologia do Instituto Biomédico no período de exercício 2025 a 2027. A chapa inscrita é composta pelo professor Albino Fonseca Junior, SIAPE nº 1345735 para compor o cargo de chefe, e o professor Marco Aurelio Pereira Sampaio, SIAPE nº 0311410, para compor o cargo de subchefe. Não havendo mais nada a tratar, a comissão encerrou os trabalhos e assinou esta ata de homologação da inscrição para consulta eleitoral para identificação das preferências da comunidade universitária.

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1265667



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/ESR/ UFF Nº 1/2025

COMUNICADO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço ESR/UFF Nº 4, de 01 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 41 de 11 de abril de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, COMUNICA aos interessados que, após findo o prazo editalício para impugnação ou recurso, foi INSCRITA uma única chapa, intitulada “NOVOS TEMPOS, NOVOS ESPAÇOS”, para escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR) para o quadriênio 2025/2029, composta pelo professor Cláudio Henrique Reis (Diretor) e pelo professor Rodrigo Castro Rezende (Vice-diretor). Pedidos de impugnação da chapa inscrita poderão ser feitos de acordo com o edital, regulamento e resolução supracitados até o dia 20 de maio de 2025 pelo seguinte endereço de email: <eleicao.esr.comissao@id.uff.br>.

Isto posto, o presente comunicado visa informar, também, que a Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre as 09h do dia 09/06/2025 e as 23h59 do dia 11/06/2025, através do Sistema de Votação on-Line, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Este comunicado entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2025.

RODRIGO DELPUPO MONFARDINI
Presidente da Comissão
SIAPE 1808813



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICADO GCI/EGA/UFF Nº 2/2025

Niterói, 14 de maio de 2025

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO
DE ARQUIVOLOGIA – GESTÃO 2025/2029**

Os membros titulares da Comissão Eleitoral Local (CEL), Presidente da Comissão – Professora Ivanilma de Oliveira Gama (SIAPE 1852353); Vice-Presidente – Professora Rosana Portugal Tavares de Moraes (SIAPE 2650118); Secretária – Professora Marielle Barros de Moraes (SIAPE 1008433); Representantes Discentes – Rayanne Julia dos Santos Miranda (matrícula 220014070) e suplente Laura Beatriz Esteves de Souza (matrícula 122014005), designados pela Determinação de Serviço EGA/UFF nº 7, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 20, de 18 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/97) e a Resolução CUV nº 05 do CUV, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica acerca da escolha da **Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Arquivologia do Departamento de Ciência da Informação (GCI) do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)**, para o quadriênio 2025/2029, torna público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

RESULTADO DA VOTAÇÃO		
APURAÇÃO	DOCENTES	DISCENTES
Total de eleitores	18	502
Total de ausentes	03	417
Total de votantes	15 (83,33%)	85 (16,93%)
Total de votos nulos	00	03
Total de votos em branco	01	01
Total de votos válidos	14 (77,78%)	81 (16,14%)

A Chapa “Parceria e Diálogo” formada pelos docentes RENATO DE MATTOS (Coordenador do curso de Arquivologia) e MÔNICA TENAGLIA (Vice-coordenadora do curso de Arquivologia) é vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 1,0027 (19,23%). A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE (Resolução CUV nº 104/97).

A Comissão Eleitoral

Docentes:

Ivanilma de Oliveira Gama - SIAPE 1852353
Rosana Portugal Tavares de Moraes - SIAPE 2650118
Marielle Barros de Moraes - SIAPE 1008433
Natalia Bolfarini Tognoli - SIAPE 3020418 (suplente)

Discentes

Rayanne Julia dos Santos Miranda - matrícula 220014070
Laura Beatriz Esteves de Souza - matrícula 122014005 (suplente)

IVANILMA DE OLIVEIRA GAMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1852353



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

COMUNICADO CEL/CIHT/IHT/UFF Nº 4/2025

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O
COLEGIADO DO IHT**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicada em Boletim de Serviço desta Universidade N.º 31, de 19/03/25, Seção 1. página 10, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/CIHT/IHT 002/2025 e retificado pelo COMUNICADO CEL/CIHT/IHT N 1/2025, **divulga o resultado** da consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), realizada dos dias 12 e 13 de maio de 2025, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do IHT.

MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

NOME (TITULAR)	SIAPE	NOME (SUPLENTE)	SIAPE
1 - FELIPE PAIVA SOARES E-MAIL: felipepaiva@id.uff.br	2417103	MARIANA RODRIGUES TAVARES E-MAIL: historia.mari@gmail.com	3299126
2- ANGELA MOREIRA DOMINGUES DA SILVA E-MAIL: angelands@id.uff.br	3307181	JANAÍNA MARTINS CORDEIRO E-MAIL: janainamcordeiro@gmail.com	2188946
3- YNAÉ LOPES DOS SANTOS E-MAIL: ynaie.lopes.santos@gmail.com	1053025	LEONARDO MARQUES E-MAIL: lm@id.uff.br	1152954
4- FRANCINE IEGELSKI E-MAIL: francineiegelski@id.uff.br	2333550	RODRIGO NUNES BENTES MONTEIRO E-MAIL: rbentesmonteiro@gmail.com	1052049
5- CAROLINA COELHO FORTES E-MAIL: carolinafortes@id.uff.br	2445433	KARLA GUILHERME CARLONI E-MAIL: karlacarlioni@id.uff.br	2888099
6- PAULO CRUZ TERRA E-MAIL: paulocruzterra@id.uff.br	1028531	RENATA TORRES SCHITTINO E-MAIL: rschittino@gmail.com	1994285
7- PAULO KNAUSS DE MENDONÇA E-MAIL: pauloknauss@id.uff.br	311345	RENATO JÚNIO FRANCO E-MAIL: renfranco@gmail.com	2072812
8- MARINA ANIE BERTHET E-MAIL: marinaannie@gmail.com	1772548	LUIZ FERNANDO SARAIVA E-MAIL: saraivalf@uol.com.br	1551130
9- EDMAR CHECON DE FREITAS E-MAIL: edmarcheconfreitas@id.uff.br	1242866	ADRIENE BARON TACLA E-MAIL: adriene.tacla@id.uff.br	1709525
10- SAMANTHA VIZ QUADRAT E-MAIL: samantha.quadrat@gmail.com	1316587	GEORGINA SILVA DOS SANTOS E-MAIL: georginasantos@uol.com.br	1316587

O processo eleitoral ocorreu no por meio do Sistema de Votação Helios Voting, atendendo ao disposto na Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. A apuração dos votos foi realizada no dia 14 de maio as 10h30, também por meio do Sistema de Votação on-line Helios Voting, e foi encerrada no dia 14 de maio de 2025 às 11 horas.

Resultado:

Eleição para o colegiado do IHT, Chapa Única:

Votos válidos para a **Chapa Única:** 41 votos

brancos: 0

votos nulos: 1

Outrossim, a Comissão Eleitoral Local informa que o início do período para os pedidos de recursos sobre a apuração do resultado da consulta para escolha dos membros do Colegiado do IHT poderão ser realizados entre os dias 14 e 19 de maio de 2025, até às 12h, por meio do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/1v_2HtEdBRh9DpgYExp54TbrC5SgNvsTNpjtfUrPaFik/edit

Niterói, 14 de maio de 2025

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HISTÓRIA
CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH/UFF

COMUNICADO CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH/UFF Nº 04/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT), CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (GGH), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (GHL) COORDENAÇÃO DE VICE-COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH).

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela instituída pela DTS IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, ratificada por publicação em Boletim de Serviço da UFF Nº 41, do dia 11 de abril deste ano, na página 56, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e conforme o previsto no Art. 6 do Edital CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH 001/2025, **divulga o resultado** da consulta à comunidade do Instituto de História (IHT), realizada dos dias 12 e 13 de maio de 2025, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História; Chefe e Subchefe de Departamento de História; Coordenador e Vice-coordenador do curso de Graduação de Licenciatura em História; Coordenador e Vice-coordenador do curso de Graduação de Bacharelado em História; Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em História; e Coordenador e Vice-coordenador Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

O processo eleitoral ocorreu no por meio do Sistema de Votação Helios Voting, atendendo ao disposto na Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário. A apuração dos votos foi realizada no dia 14 de maio às 10h30, também por meio do Sistema de Votação on-line Helios Voting, e foi encerrada no dia 14 de maio de 2025 às 11 horas.

Resultado:

1. Eleição para a Direção do Instituto (IHT), Chapa Única:

Diretora: Elisa de Campos Borges – SIAPE: 1644552

Vice-diretora: Juniele Rabelo de Almeida – SIAPE: 1911524

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 43 votos

brancos: 1

votos nulos: 1

Técnicos Administrativos:

Votos válidos para a Chapa 1: 5 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 20 votos

brancos: 2

votos nulos: 1

2. Eleição para a Chefia de Departamento de História (GHT), Chapa Única:

Chefe: Felipe Paiva Soares – SIAPE: 2417103

Subchefe: Mariana Rodrigues Tavares – SIAPE: 3299126

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 43 votos

brancos: 0

votos nulos: 1

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados no departamento.

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 9 votos

brancos: 0

votos nulos: 1

3. Eleição para a Coordenação da Licenciatura em História (GHL),**Chapa Única:**

Coordenadora: Ynaê Lopes dos Santos – SIAPE: 1053025

Vice-Coodenador: Leonardo Marques – SIAPE: 1152954

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 53 votos

brancos: 0

votos nulos: 2

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados na coordenação.

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 11 votos

brancos: 1

votos nulos: 0

4. Eleição para a Coordenação do Bacharelado em História (GGH),**Chapa Única:**

Coordenadora: Angela Moreira Domingues da Silva – SIAPE: 3307181

Vice-Coodenadora: Janaína Martins Cordeiro – SIAPE: 2188946

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 51 votos

brancos: 1

votos nulos: 0

Técnicos Administrativos:

não há técnicos administrativos lotados na coordenação.

Discentes:

Não houve votos na urna de discentes.

5. Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Chapa Única:

Coordenadora: Francine Iegelski – SIAPE: 2333550

Vice-Coordenadora: Rodrigo Nunes Bentes Monteiro – SIAPE: 1052049

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 36 votos

brancos: 2

votos nulos: 3

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 34 votos

brancos: 2

votos nulos: 1

6. Eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (PEH), Chapa Única:

Coordenadora: Marina Annie Martine Berthet – SIAPE: 1772548

Vice-Coordenadora: Erika Bastos Arantes – SIAPE: 2247886

Professores:

Votos válidos para a Chapa 1: 11 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Discentes:

Votos válidos para a Chapa 1: 17 votos

brancos: 0

votos nulos: 0

Outrossim, a Comissão Eleitoral Local informa que o início do período para os pedidos de recursos sobre a apuração do resultado da consulta para escolha dos membros da Direção do Instituto, do Departamento de História, das Coordenações de Bacharelado e Licenciatura, da Coordenação da Pós-graduação em História e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História poderão ser realizados entre os dias 14 e 19 de maio de 2025, até às 12h, por meio do formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/1culPJldkpe3AcawluUhbPQmDUeTMHG8NSTTv6AQKXuo/edit>

Niterói, 14 de maio de 2025

Alexsander Lemos de Almeida Gebara
Presidente da Comissão
SIAPE: 1580925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

COMUNICADO Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027, vem a público comunicar a homologação das chapas inscritas para o referido colegiado, conforme previsto no Edital CEL/VEI Nº 03, de 16 de Maio de 2025.

A CEL comunica que todos os integrantes da chapa inscrita confirmaram a concordância em participar compondo a respectiva chapa, conforme exigido no art. 3º do referido Edital.

1. Chapa única:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Nome: Tatiana Caneda S. Ribeiro	1994280	Nome: Ésoly M. B. dos Santos	2221776
Nome: Celso Luiz Moraes Alves	2325343	Nome: Raphael M. C. V. Reis	2210910
Nome: Bernardo de Sá Costa	1364070	Nome: Stela T. L. de Vasconcelos	1338209
Nome: Christian A. G. V. Carneiro	1522186	Nome: Glaudiane Almeida	1866379
Nome: Fabiana Soares dos Santos	1525594	Nome: Roberta F. Da P. de S. Paiva	1475538
Nome: Adriano Portz	1525589	Nome: Ana Paula Martinazzo	1527944
Nome: Jorge Alberto R. Durán	1422334	Nome: Luciano Pessanha Moreira	1377778
Nome: Flávia de Paula Vitoretto	2361513	Nome: José Adilson de Castro	1352827
Nome: Emerson Souza Freire	1643525	Nome: Gilmar Clemente Silva	1322646
Nome: André Gusso	1643506	Nome: Wesley Luiz da Silva Assis	2080198

Volta Redonda, 16 de Maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1100591



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

COMUNICADO Nº 2, DE 16 DE MAIO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027, vem a público comunicar sobre a realização do pleito para o referido colegiado, conforme previsto no Edital 01 (de abertura do processo de consulta de preferências), de 14 de Abril de 2025, publicado no BS nº 49 de 30 de Abril de 2025.

Entre os dias 16 e 25 de Maio de 2025, a chapa inscrita estará realizando sua campanha eleitoral.

A eleição será realizada através do sistema de votação on-line Helios Voting®, homologado pelo STI e aprovado pelo Conselho Universitário da UFF através da Decisão CUV nº 002/2021. No dia do início das eleições os eleitores receberão o link para votação. A CEL/PPGEP emitirá novo comunicado nos próximos dias, explicando detalhadamente como os eleitores irão utilizar o sistema eleitoral online Helios Voting® para votar.

Volta Redonda, 16 de Maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1100591



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

COMUNICADO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO / VEI –
BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, vem a público comunicar sobre o passo a passo a ser realizado pelo eleitor na votação on-line utilizando o sistema Helios Voting.

Introdução

O Sistema de Votação On-Line Helios Voting permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). Trata-se de um software livre, facilitando assim o processo de auditoria da solução.

Na UFF foi feita uma modificação da versão original do projeto, disponível em <https://vote.heliosvoting.org> para permitir integrar com nossa base de usuários, para traduzir a interface para a língua portuguesa e, também, alguns ajustes para melhorar sua usabilidade.

O Helios Voting faz uso de criptografia homomórfica de forma que é possível computar o resultado final de uma eleição sem que seja necessário ter acesso ao voto em claro (descriptografar o voto) individual de cada eleitor. O Sistema Helios Voting permite que:

- O eleitor verifique se seu voto foi depositado corretamente;
- Que todos os votos depositados na urna sejam exibidos publicamente em sua forma criptografada;
- Que qualquer um possa verificar que os votos depositados na urna foram corretamente apurados.

O Sistema Helios Voting **não** permite que:

- O voto de um eleitor seja revelado, mesmo que este eleitor queira revelar (p. ex. apresentando de um recibo de votação);
- O voto de um eleitor seja adulterado ou excluído.

Acesso

O sistema de eleição online pode ser acessado pelo site: <https://eleicoes.uff.br/>

Perfil de usuário

O sistema de votação online é acessado com os seguintes perfis de usuário:

Eleitor
Gestor de Eleição
Apurador de Eleição
Perguntas frequentes

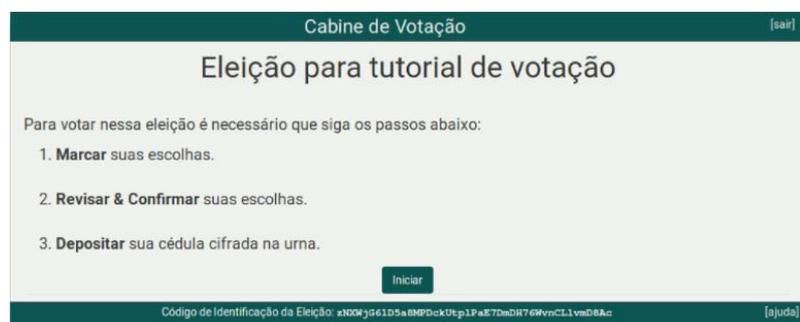
Maiores dúvidas podem ser sanadas no site <https://eleicoes.uff.br/>, na opção “Ajuda” da barra superior.

Eleitor

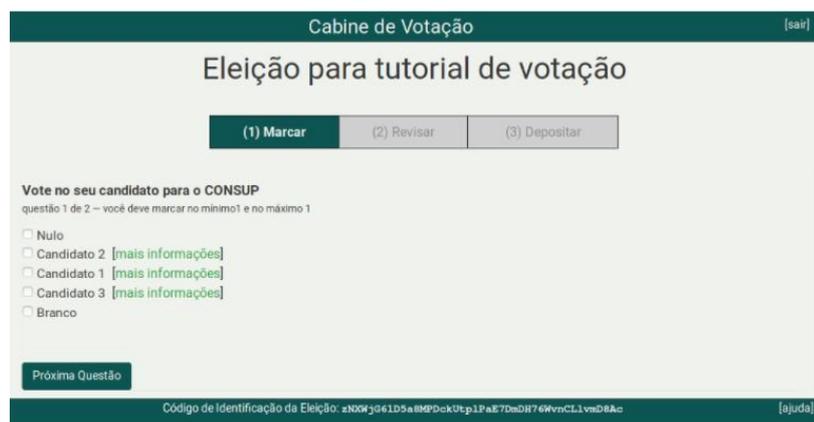
1 - Para votar use as informações que recebeu por e-mail (**id do eleitor, senha e link da eleição**).



2 - A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar



3 - Escolha somente um dos candidatos e se a eleição possuir mais de uma questão, então clique no botão Próxima Questão



4 - Para a última questão escolha somente um dos candidatos e clique no botão Próximo passo.

The screenshot shows the 'Cabine de Votação' interface for the 'Eleição para tutorial de votação'. At the top, there are three buttons: '(1) Marcar' (highlighted in green), '(2) Revisar', and '(3) Depositar'. Below this, the text reads 'Vote no seu candidato para a CPA' followed by 'questão 2 de 2 – você deve marcar no mínimo 1 e no máximo 1'. There are four radio button options: 'Branco', 'Candidato 2 [mais informações]', 'Candidato 1 [mais informações]', and 'Nulo'. At the bottom, there are two buttons: 'Questão Anterior' and 'Próximo passo'. The footer contains the election ID: 'Código de Identificação da Eleição: zN0MjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DeDH76WvvtCL1vmD8Ac' and a '[ajuda]' link.

5 - Esta etapa é possível revisar as escolhas de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo.

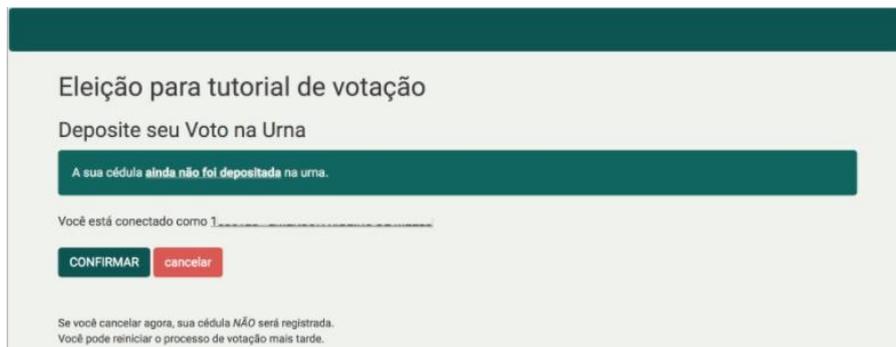
The screenshot shows the 'Cabine de Votação' interface for the 'Eleição para tutorial de votação'. At the top, there are three buttons: '(1) Marcar', '(2) Revisar' (highlighted in green), and '(3) Depositar'. Below this, the text reads 'Revise sua Cédula' followed by 'Vote no seu candidato para o CONSUM' and 'Candidato 2 [alterar]'. Then it says 'Vote no seu candidato para a CPA' and 'Candidato 1 [alterar]'. At the bottom, there is a 'Próximo Passo' button. The footer contains the election ID: 'Código de Identificação da Eleição: zN0MjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DeDH76WvvtCL1vmD8Ac' and a '[ajuda]' link.

Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todos os candidatos disponíveis para nova escolha.

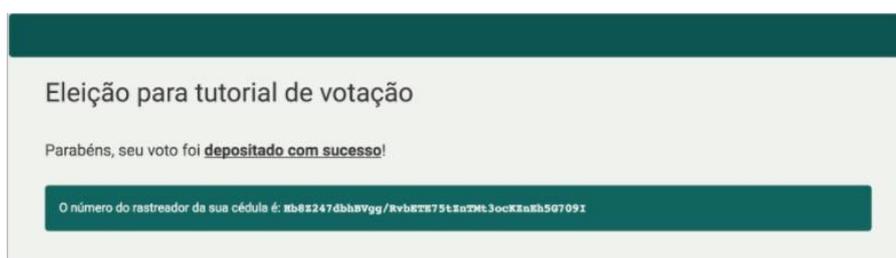
6 - Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição.

The screenshot shows the 'Cabine de Votação' interface for the 'Eleição para tutorial de votação'. At the top, there are three buttons: '(1) Marcar', '(2) Revisar', and '(3) Depositar' (highlighted in green). Below this, the text reads 'Sua cédula está cifrada e pronta para ser depositada na urna.' followed by 'Antes de depositar na urna, você pode anotar seu rastreador de cédula:'. The QR code is 'YhgjDojVpDq8ydPzyoXOSAYTWV/iw03HDbvNvQqBQ1c'. At the bottom, there is a 'Depositar Cédula na Urna' button. The footer contains the election ID: 'Código de Identificação da Eleição: zN0MjG61D5a8MPDckUtp1PaE7DeDH76WvvtCL1vmD8Ac' and a '[ajuda]' link.

7 - Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar.



8 - Parabéns, seu voto foi depositado com sucesso.



Atenção: O Sistema Helios Voting permite que você deposite cédulas na urna quantas vezes desejar. Porém, somente a última cédula depositada é a que será contabilizada na apuração da urna. Todas as cédulas anteriores serão descartadas.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1100591



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

COMUNICADO CEL/VEI Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 do 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027, vem a público comunicar que o referido pleito terá início **às 09h00mim horas do dia 26 de maio de 2025 e se encerrará às 16h00mim horas do dia 28 de maio de 2025**, conforme previsto no Edital CEL/VEI Nº 01 (de abertura do processo de consulta de preferências), de 14 de abril de 2025

Todos os eleitores aptos a votar (segundo o RGCE) receberão um e-mail automático enviado pelo próprio sistema eleitoral eletrônico Helios Voting, através da conta nao-responda-referendo@id.uff.br, antes do início da eleição, **a partir das 09h00mim horas do dia 26 de maio de 2025**. A mensagem conterá o link para votação, bem como ID do eleitor e senha de acesso para votar, exclusivos para cada eleitor. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outro e-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto.

A Comissão Eleitoral Local aproveita para comunicar a todos que o sistema Helios Voting não permite consultas de resultados parciais, durante o desenrolar de uma votação, para saber quantos votos cada chapa recebeu. Qualquer tentativa neste sentido encerra a votação automaticamente. No entanto, durante uma eleição no sistema Helios Voting, é possível verificar quantos eleitores já votaram, sem identificar o conteúdo dos votos. De todo modo, a Comissão Eleitoral Local comunica que decidiu não fazer nenhum tipo de consulta durante a votação.

Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral Local estará à disposição para contato através da conta de e-mail: henriquemf@id.uff.br

Volta Redonda, 23 de maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1100591



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL CMO/UFF Nº 01/2025

Edital para consulta indicativa de representantes docentes no colegiado de unidade da Faculdade de Odontologia para o biênio 2025/2027 pelo sistema de votação on-line Helios.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMO Nº 03 de 17 de abril de 2025 convoca os docentes vinculados à Faculdade de Odontologia para o processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes docentes no Colegiado de Unidade para o biênio 2025/2027, nos termos da **Resolução CUV Nº 104/97** (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), alterada pela **Resolução CUV Nº 068/09** de 29 de abril de 2009, publicada em Boletim de Serviço (BS) Nº 112 do dia 10/07/2009, Seção III, Página 33, **Resolução CUV Nº 61/12** de 30 de maio de 2012, publicada no BS Nº 104 do dia 21/06/2012, Seção III, Página 25, **Decisão do CUV Nº 077/2013** de 27 de novembro de 2013, publicada no BS Nº 189 do dia 11/12/2013, Seção III, Página 2, **Resolução do CUV Nº 005/2020** de 15 de dezembro de 2020, publicada no BS Nº 235 do dia 23/12/2020, Seção III, Página 26, **Decisão CUV Nº 002/2021** de 03 de fevereiro de 2021, publicada no BS Nº 34 do dia 23/02/2021, Seção III, Página 28 e estabelece os parâmetros, a seguir:

1- DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A CEL, instalada em 17 de abril de 2025, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	Daniel Rodrigo Herrera Morante
Vice-presidente	Jaime Dutra Noronha Filho
Secretário	Mariana Rocha Nadaes
Membro Titular	Waldimir Rocha de Carvalho
Membro Suplente	Ricardo Hidalgo
Membro Suplente	Fabiano Martins Malafaia

2- DO CALENDÁRIO

Data	Atividades
16/6 e 17/6	Inscrição de Chapa pela Secretaria da Faculdade de Odontologia das 10h às 15h
18/6	Homologação das Chapas às 11 horas
20/6	Avaliação de Recursos às 11 horas
08/7 e 09/7	Votação Online das 10h às 20h
10/7	Apuração a partir das 14h
16/7	Avaliação de Recursos da Apuração a partir das 14 horas

3- DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes do quadro permanente lotados nos Departamentos pertencentes à Faculdade de Odontologia da UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa completa constituída de 20 docentes, composta por 10 titulares e seus respectivos suplentes.

3.3 - A inscrição da chapa será realizada por meio de e-mail à Secretaria Administrativa da Faculdade de Odontologia. No ato da inscrição:

- No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA;
- No campo destinatário, inserir o e-mail da Secretaria, <sa.cmo@id.uff.br>, do Presidente da CEL, <danielherrera@id.uff.br>, e em cópia aberta, inserir o e-mail de cada candidato da Chapa (titulares e suplentes);
- Anexar formulário específico de inscrição de Chapa (Apêndice I) preenchido e assinado pelo candidato titular responsável pela inscrição, no formato PDF;
- Anexar arquivo digital, no formato WORD, com o nome, matrícula SIAPE e o e-mail de cada um dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes;

3.4 – Caberá à CEL o envio da mensagem de recebimento da inscrição.

4- DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes do quadro permanente da UFF vinculados à Faculdade de Odontologia.

5- DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 – A homologação será no dia 18 de junho de 2025 a partir das 11 h, logo em seguida será feita a comunicação à Secretaria para publicação em Boletim de Serviço da UFF;

5.2 - Há liberdade para divulgar a candidatura por meio eletrônico, impresso e/ou comunicação oral.

6 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 – A votação será pelo Sistema de Votação On-line Helios:

- O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.
- A votação ocorre no período indicado no calendário do presente Edital.

6.2 – A apuração será realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios e acompanhada pela CEL em reunião remota aberta ao público pelo link: <https://meet.google.com/zja-kane-onm> _

7- DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela CEL, imediatamente, após o término da apuração. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a CEL encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Odontologia para os procedimentos cabíveis.

8- DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas pela CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF, pela Decisão do CUV N° 077/2013 e pela Resolução do CUV N° 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL após consulta aos órgãos competentes.

DANIEL RODRIGO HERRERA MORANTE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2056609

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral indicativa de representantes docentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Odontologia para o biênio 2025/2027.

TITULARES		SUPLENTES

Niterói, de junho de 2025.

Candidato Titular Responsável pela Inscrição

Nome

Assinatura

Obs.: É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura () Homologada, que recebe a denominação de Chapa _____. () Indeferida, justificativa: _____ Em ____/____/____ Professor: Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL CEL/ESR/UFF Nº 1 DE 18 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO 01

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (ESR), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para o quadriênio 2025-2029.

RESOLVE:

- I. Retificar o meio de divulgação das etapas do processo eleitoral em função de instabilidades na página da UFF Campos.

Onde se lê:

XI – DO CALENDÁRIO

Etapa	Data/Período	Obs.
Inscrição dos candidatos	12 a 14 de maio de 2025 (até 21h)	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas	15 de maio de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: https://campos.uff.br/ e https://entr.ai/eleicaouffcampos2025
Prazo para impugnação ou recurso	20 de maio de 2025	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Homologação das chapas	21 de maio de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: https://campos.uff.br/ e https://entr.ai/eleicaouffcampos2025
Período para propaganda eleitoral	26 de maio a 06 de junho de 2025	Mídias sociais e dependências da universidade.
Eleição	09 a 11 de junho de 2025 (até 23h59)	Sistema de Eleições Online. Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado	12 de junho de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: https://campos.uff.br/ e https://entr.ai/eleicaouffcampos2025

Prazo para recurso relativo à apuração	17 de junho de 2025	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do ESR	18 de junho de 2025	Comissão Eleitoral Local.

Leia-se:

XI – DO CALENDÁRIO

Etapa	Data/Período	Obs.
Inscrição dos candidatos	12 a 14 de maio de 2025 (até 21h)	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas	15 de maio de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: <https://campos.uff.br/>
Prazo para impugnação ou recurso	20 de maio de 2025	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Homologação das chapas	21 de maio de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: <https://campos.uff.br/>
Período para propaganda eleitoral	26 de maio a 06 de junho de 2025	Mídias sociais e dependências da universidade.
Eleição	09 a 11 de junho de 2025 (até 23h59)	Sistema de Eleições Online. Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado	12 de junho de 2025	Comissão Eleitoral Local, via página: <https://campos.uff.br/>
Prazo para recurso relativo à apuração	17 de junho de 2025	E-mail: eleicao.esr.comissao@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do ESR	18 de junho de 2025	Comissão Eleitoral Local.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2025.

RODRIGO DELPUPO MONFARDINI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1808813



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

EDITAL CEL/VEI Nº 03 DE 16 DE MAIO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO
DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA –
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2025/2027, torna pública a homologação das seguintes chapas:

Chapa Única:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
Nome: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280	Nome: Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
Nome: Celso Luiz Moraes Alves	2325343	Nome: Raphael M. Cuccovia Vasconcelos Reis	2210910
Nome: Bernardo de Sá Costa	1364070	Nome: Stela Tannure leal de Vasconcelos	1338209
Nome: Christian Augusto G. Vargas Carneiro	1522186	Nome: Gláudiane Almeida	1866379
Nome: Fabiana Soares dos Santos	1525594	Nome: Roberta Fernanda da Paz de S. Paiva	1475538
Nome: Adriano Portz	1525589	Nome: Ana Paula Martinazzo	1527944
Nome: Jorge Alberto Rodriguez Durán	1422334	Nome: Luciano Pessanha Moreira	1377778
Nome: Flávia de Paula Vitoretto	2361513	Nome: José Adilson de Castro	1352827
Nome: Emerson Souza Freire	1643525	Nome: Gilmar Clemente Silva	1322646
Nome: André Gusso	1643506	Nome: Wesley Luiz da Silva Assis	2080198

Volta Redonda, 16 de maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**

EDITAL CEL/VEI Nº 04 DE 29 DE MAIO DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
COLEGIADO / VEI – BIÊNIO 2025/2027**

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 23 de 01 de abril de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2026/2028, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes	Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	108	-	-	108
Participantes (votos efetivos)	37	-	-	37
Ausentes	71	-	-	71
% Participação	34,26	-	-	34,26
Votos na CHAPA UNICA	36	-	-	36
Votos NULOS	1	-	-	1
Votos BRANCOS	0	-	-	0
(Votos em Separado)	0	-	-	0
TOTAL	37	-	-	37

RESULTADO	Docentes	Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	100%	-	-	100%
Total de votos na CHAPA UNICA	36	-	-	36

A chapa única, composta pelos professores:

Titular: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro / Suplente: Ésoly Madeleine Bento dos Santos
 Titular: Celso Luiz Moraes Alves/ Suplente: Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis
 Titular: Bernardo de Sá Costa/ Suplente: Stela Tannure Leal de Vasconcelos
 Titular: Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro / Suplente: Glaudiane Almeida
 Titular: Fabiana Soares dos Santos / Suplente: Roberta Fernanda da Paz de Souza
 Paiva

Titular: Adriano Portz / Suplente: Ana Paula Martinazzo
Titular: Jorge Alberto Rodriguez Durán / Suplente: Luciano Pessanha Moreira
Titular: Flávia de Paula Vitoretti / Suplente: José Adilson de Castro
Titular: Emerson Souza Freire / Suplente: Gilmar Clemente Silva
Titular: Andre Gusso / Suplente: Wesley Luiz da Silva Assis
é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 29 de maio de 2025.

HENRIQUE MASSARD DA FONSECA
Presidente da Comissão Eleitoral
SIAPE 1100591



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL CRADAC/IAC Nº 02/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE EXTENSIONISTAS PARA
CURSO DE EXTENSÃO EM POLÍTICAS ANTIRRACISTAS E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO**

O Centro de Referência em Acesso a Direitos e Administração de Conflitos (CRADAC) e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), divulga, a quem possa interessar, o presente edital de seleção para participação em curso de extensão, com atividades previstas para o ano de 2025.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC);
- 1.2. Departamento de Segurança Pública (DSP);
- 1.3. Título do curso: **CURSO DE EXTENSÃO EM POLÍTICAS ANTIRRACISTAS E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO;**
- 1.4. Coordenador geral: Prof. Dr. Pedro Heitor Barros Geraldo;
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 60 (sessenta);
- 1.6. Carga horária total: 180h;
- 1.7. Período: As aulas terão início em 03/06/2025 e término previsto para 18/12/2025.

2. DO CURSO DE EXTENSÃO

2.1. O CRADAC e o Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (IAC-UFF) oferecem o **CURSO DE EXTENSÃO EM POLÍTICAS ANTIRRACISTAS E DIREITO ANTIDISCRIMINATÓRIO**. O curso é destinado para advogadas negras e advogados negros com a finalidade de apoiar e fomentar a formação profissional para que possam aprimorar e desenvolver suas *expertises* profissionais com os

subsídios das pesquisas realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD) e pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (INCT-InEAC). O objetivo é transmitir o conhecimento produzido por meio de pesquisas empíricas acerca das estratégias jurídicas e sociais que operadores do direito desenvolveram para atuarem nos processos de execução penal, de erros judiciários, especialmente os casos de prisões fundamentadas exclusivamente com base em reconhecimento fotográfico, atuação no direito socioeducativo, discussões sobre políticas de drogas, visando atuação diferenciada nos crimes da Lei de Drogas.

2.2. O curso de extensão será dividido em duas partes: módulo teórico e módulo prático.

2.2.1. O módulo teórico será realizado on-line, às terças e quintas, a partir das 18h, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma das atividades.

2.2.2. O módulo prático será realizado on-line, às segundas e sextas, a partir das 18h, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma das atividades.

2.2.3. As atividades presenciais serão eletivas, ou seja, as pessoas inscritas no curso poderão optar por realizarem as atividades presenciais. Caso não possam comparecer presencialmente, será oferecido um conjunto de atividades on-line para suprir a carga horária dessas, não havendo prejuízo na integralização da carga horária do curso.

2.2.4. As pessoas inscritas que desejarem obter experiência prática poderão optar por realizar as atividades de forma presencial.

2.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

2.3.1. MÓDULO TEÓRICO: 20 aulas de 3 horas – Carga horária total: 60 horas.

AULAS	DATAS
1. Apresentação do curso	03/06
2. Políticas Antirracistas no campo do direito	05/06
3. Políticas Antirracistas	10/06
4. Execução penal	12/06
5. Execução penal	17/06
6. Execução penal	24/06
7. Execução penal	26/06
8. Execução penal	01/07
9. Socioeducativo	03/07

10. Socioeducativo	08/07
11. Socioeducativo	10/07
12. Socioeducativo	15/07
13. Nulidades processuais penais	17/07
14. Nulidades processuais penais	22/07
15. Nulidades processuais penais	24/07
16. Nulidades processuais penais	29/07
17. Políticas de drogas	31/07
18. Políticas de drogas	05/08
19. Crimes da Lei de Drogas	07/08
20. Crimes da Lei de Drogas	12/08

2.3.2. MÓDULO PRÁTICO – Carga horária total: 90 horas.

2.3.2.1. Oficinas:

OFICINAS	DATAS
1) Oficina de peças - Pedido de revogação da prisão preventiva	23/06
2) Oficina de peças - Resposta à acusação	27/06
3) Oficina de peças - Alegações finais Crimes patrimoniais	07/07
4) Oficina de peças - Alegações finais crimes da lei de drogas	11/07
5) Oficina de peças - HC Crimes patrimoniais	21/07
6) Oficina de peças - HC Crimes de lei de drogas	25/07
7) Oficina de peças - Recursos	04/08
8) Oficina de peças - Recursos	08/08
9) Oficina de peças - Defesa PAD na execução	18/08
10) Oficina de peças - Defesa PAD na execução	22/08

2.3.2.2. Mutirões presenciais (10 horas cada): serão realizados 8 mutirões na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro até 18/12/2025 (datas a definir).

2.3.2.3. Acompanhamento de audiências: as datas serão definidas entre junho e dezembro de 2025, de acordo com a demanda.

2.3.2.4. Análise e relatório dos processos atendidos pós-mutirão (4 horas cada): serão realizados 8 encontros online com datas a serem definidas entre junho e dezembro de 2025.

2.3.3. SEMINÁRIO INTERNACIONAL – Carga horária total: 30 horas.

2.3.3.1. As atividades do 4º *Seminário de Pesquisa A organização profissional dos operadores do direito: Mercado de trabalho, formação profissional continuada e defesa das prerrogativas* realizado presencialmente na sede do InEAC entre 25 e 29 de agosto de 2025.

2.4. Quaisquer alterações realizadas no cronograma serão informadas antecipadamente pela coordenação do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As candidatas e os candidatos deverão se inscrever entre os dias 14 e 27/05/2025 através de formulário de inscrição, no seguinte endereço: <https://forms.gle/hCJQpfLK82jMJ4z27>.

3.2. Condições de elegibilidade para seleção:

3.2.1. Público-alvo: Advogadas negras e advogados negros de qualquer Estado da federação;

3.2.2. Preencher formulário e anexar no formulário de inscrição no endereço do item 3.1 do presente edital, os documentos abaixo:

- a) Currículo;
- b) Carta de apresentação contendo: (i) quais as experiências no âmbito do Direito Penal e da advocacia criminal; (ii) quais as instituições, coletivos ou movimentos sociais dos quais fez ou faz parte; (iii) como o curso poderá contribuir para o seu desenvolvimento profissional e projeto de carreira.

3.3. A seleção para participação no curso será promovida da seguinte forma:

3.3.1. Análise das informações presentes no currículo e na carta de apresentação, levando-se em consideração as informações fornecidas nos documentos das alíneas “a” e “b” do subitem 3.2.2 do presente edital.

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1. Cronograma da Seleção:

ETAPAS	PERÍODO	MEIO
Lançamento do edital	14/05/2025	Site: http://cradac.uff.br/cursos-de-extensao/
Inscrições	14 a 27/05/2025	Formulário de Inscrição: https://forms.gle/hCJQpfLK82jMJ4z27
Análise das informações presentes no formulário de inscrição	27 a 30/05/2025	–
Resultado	30/05/2025	Site: http://cradac.uff.br/cursos-de-extensao/
Início das aulas	03/06/2025	Comunicação via e-mail

4.2. Do resultado:

- a) O resultado da seleção será divulgado no dia 30/05/2025, através do site do CRADAC, pelo link: <http://cradac.uff.br/cursos-de-extensao/>.
- b) As candidatas selecionadas e os candidatos selecionados no processo seletivo receberão, por correspondência eletrônica (e-mail), as informações necessárias para a efetivação da matrícula no curso de extensão.

5. DAS COMUNICAÇÕES

5.1. As comunicações entre as/os candidatas/os e a Comissão de Seleção do curso de extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail: nsddiretorio@gmail.com.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

Niterói (RJ), 13 de maio de 2025.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Coordenador do CRADAC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES**

EDITAL PPGEET/UFF Nº5/2025

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO TURMA 2/2025

1. Estão abertas, no período de **15/05/2025 a 19/06/2025**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, da Universidade Federal Fluminense. A seleção será efetivada em função da Área e Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

2. Estão previstas **25 (vinte e cinco) vagas**, abertas a profissionais que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, dentro das **Áreas de Concentração de Sistemas de Telecomunicações (I) e Sistemas de Energia Elétrica (II)** nas **Linhas de Pesquisa** descritas no **Anexo I. ÁREA I: Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis; Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas; e Sistemas e Redes de Computadores. ÁREA II: Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais; e Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica.** Estes profissionais devem ser graduados em áreas afins, apresentando o conhecimento básico para o acompanhamento do curso, conforme comprovado pelo histórico de graduação.

3. A reserva de vagas se dará de acordo com as seguintes regras:

§ 1º Do total de vagas, as seguintes categorias de reserva serão contempladas:

- i)** 5 vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas;
- ii)** 1 vaga será reservada a candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil;
- iii)** 1 vaga para mulheres;
- iv)** 1 vaga para pessoas com vulnerabilidade financeira;
- v)** 1 vaga para funcionário UFF.

§ 2º Para os candidatos com deficiência, será disponibilizada uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.

§ 3º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.

§ 4º Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

§ 5º Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, estrangeiros, mulheres, pessoas em vulnerabilidade financeira e funcionário UFF aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

- i) para candidatos optantes na mesma categoria de reserva aprovados e não classificados em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes optantes.
- ii) permanecendo vagas reservadas para optantes de uma determinada categoria de reserva após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

§ 6º Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

§ 7º A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

§ 8º Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

§ 9º Todos os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas em vulnerabilidade financeira deverão preencher o documento de auto-declaração (Anexo IV: Cota racial - negros; Anexo V: Cota indígena; Anexo VI: vaga adicional para pessoas com deficiência; Anexo VII: Vulnerabilidade financeira), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo. Funcionários UFF deverão adicionar o seu contracheque (últimos 3 meses) como forma de comprovação da sua condição. A

condição de estrangeiro ou mulher não demanda comprovação adicional, além da documentação padrão da seleção.

§ 10º O processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela Proppi, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.

§ 11º Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

§ 12º Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- i) Documentos comprobatórios deverão ser enviados junto com a inscrição.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve:

4.1 inscrição;

4.2 análise documental para deferimento ou não da inscrição;

4.3 seleção mediante análise do *curriculum vitae*, das cartas de recomendação e do plano de trabalho, com caráter eliminatório;

4.4 defesa de proposta de trabalho para o Curso de Mestrado para banca examinadora, apenas para os selecionados, como descrito no item 4.3;

4.4 classificação, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;

4.5 homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;

4.6 divulgação dos resultados.

5. A banca do concurso é composta por todos os professores e pesquisadores em pós-doutorado do programa. Os candidatos serão avaliados pelos professores que participam da linha indicada na inscrição, conforme disposto na página do programa (www.ppgeet.uff.br).

6. A inscrição será feita de forma totalmente online, pelo preenchimento do formulário indicado em <http://www.ppgeet.uff.br/index.php/processo-seletivo/mestrado>.

6.1 Não serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.

6.2 É necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma cópia legível da carteira de identidade (RG);
- b) uma cópia legível do CPF;
- c) fotografia 3x4;
- d) comprovante de residência ou declaração de residência, conforme Anexo III;
- e) Cópia do **Guia de Recolhimento da União – GRU**, gerado na página

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**
- Nome da Unidade Favorecida: **Universidade Federal Fluminense**
- Gestão: **15227**
- Código do Recolhimento: **28832-2**
- Número de referência: **0250158373**
- Competência: **mês/ano do recolhimento**
- Vencimento: **20/06/2024**
- Nome do contribuinte: **nome do candidato**
- CPF do contribuinte: **CPF do candidato**
- Valor: R\$125,00

f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, em favor da **Universidade Federal Fluminense**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, conforme explicado no item 5.2-e.

g) uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso ou de provável formando de graduação em engenharia ou área afim, desde que alinhado à linha de pesquisa escolhida. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade. No momento da matrícula, todos os alunos devem apresentar uma cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso.

h) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;

i) uma cópia do *Curriculum vitae* gerado na plataforma Lattes;

j) duas cartas de recomendação. O candidato deverá indicar os nomes para realizar a recomendação, passando os dados de contato. O programa entrará em contato com os indicados, requisitando a carta. Cabe ao candidato garantir que o e-mail passado é confiável e será suficiente para o programa contatar os indicados. A não entrega das cartas acarretará na penalização dos candidatos.

l) um texto, de autoria do candidato, apresentando uma proposta de trabalho para o Curso de Mestrado. Nesta proposta o candidato deverá apresentar os objetivos, motivação e área de interesse de pesquisa do trabalho de dissertação que pretende realizar. O texto deve ter as seções **Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas**. O texto é limitado a 5 páginas A4, com letra tamanho 12 pt e espaçamento entre linhas de 1.5, constando as referências utilizadas para a sua confecção. **O não atendimento desse formato implicará na desclassificação do candidato.**

m) declaração de autenticidade das cópias dos documentos apresentados, conforme modelo do Anexo II.

7. O processo de seleção se dará com as seguintes fases:

1. **Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições** - consistirá em verificar se o candidato apresentou os documentos especificados no item 6 deste Edital. O resultado dessa etapa será publicado na página do programa.
 - a. **Recurso aos resultados da Etapa 1:** Os candidatos indeferidos que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 1 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feito pela coordenação do curso será publicado na página do programa. Candidatos que forem indeferidos ao final do processamento dos recursos estarão eliminados do processo seletivo.
2. **Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.
 - a. A Etapa 2 será balizada pelos itens definidos na Tabela 1, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 1 - Barema de avaliação da Etapa 2.

Critério	Nota máxima
Produção técnico-científica	1
Plano de trabalho e alinhamento com o programa	3
Formação acadêmica em nível de graduação	4
Recomendações	2

- b. Candidatos com nota inferior a 6.0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- c. **Recurso aos resultados da Etapa 2:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 2 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.
3. **Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada** – Etapa eliminatória, realizada pela banca avaliadora. Os resultados serão publicados na página do programa.
- a. A defesa deve ser feita utilizando apresentação de slides, com no máximo 10 páginas. As apresentações serão presenciais, na UFF, em data agendada pela banca dentro do período especificado. A sala será divulgada na página do programa. O não comparecimento do candidato no dia e horário marcados implica em desclassificação do processo seletivo. A participação na apresentação é restrita ao candidato e à banca examinadora.
- b. A Etapa 3 será balizada pelos itens definidos na Tabela 2, gerando uma nota entre 0 e 10.

Tabela 2 - Barema de avaliação da Etapa 3.

Critério	Nota máxima
Conhecimento técnico para realização do plano de trabalho	3
Apresentação	2
Arguição oral da banca	5

- c. Candidatos com nota inferior a 6,0 na média dos avaliadores serão eliminados.
- d. **Recurso aos resultados da Etapa 3:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 3 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). O resultado da análise dos recursos feita pela banca avaliadora será publicado na página do programa.
4. **Etapa 4: Classificação dos candidatos** – A classificação dos candidatos será feita pelo Colegiado do Programa, de acordo com os resultados obtidos e com as vagas disponíveis. Ao Colegiado do Curso é reservado o direito de não ocupar todas as vagas.
- a. A média final será computada como a média das notas nas Etapas 2 e 3.

- b. **Recurso aos resultados da Etapa 4:** Os candidatos eliminados que não estiverem de acordo com o resultado da Etapa 4 podem entrar com recurso, enviando e-mail para a secretaria do curso (ppgeet.tce@id.uff.br). A análise dos recursos será feita por uma banca composta por 3 professores, a ser indicada pela coordenação do programa, dentre os professores membros permanentes do curso. O resultado da análise dos recursos feita pela banca indicada pela coordenação será publicado na página do programa.

8. A seleção será realizada obedecendo ao calendário disposto na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Data
Inscrições	15/05/2025 a 19/06/2025
Etapa 1: Análise da documentação enviada e deferimento das inscrições	20/06/2025 a 23/06/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	23/06/2025
Apresentação de recursos à Etapa 1	24/06/2025
Publicação do resultado da Etapa 1	25/06/2025
Etapa 2: Análise curricular, das cartas de recomendação e da proposta de trabalho para o Curso de Mestrado	23/06/2025 a 27/06/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	30/06/2025
Apresentação de recursos à Etapa 2	30/06/2025 a 02/07/2025
Publicação do resultado da Etapa 2 com escala de horários para a defesa de proposta de trabalho	03/07/2025
Etapa 3: Defesa de proposta de trabalho para banca de professores da linha de pesquisa selecionada	04/07/2025 a 25/07/2025
Publicação do resultado preliminar da Etapa 3	28/07/2025
Apresentação de recursos à Etapa 3	29/07/2025
Apresentação de recursos ao resultado	30/07/2025
Publicação do resultado final	31/07/2025
Inscrições em disciplinas	04/08/2025 a 08/08/2025

9. O resultado final da seleção será divulgado, em forma de *candidato classificado* (deve fazer matrícula na data especificada no cronograma), *candidato não classificado* (deve aguardar reclassificação) e *candidato não aceito* (candidato que não foi aprovado no processo seletivo) na página: <http://www.ppgeet.uff.br/> .

10. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a ordem de sua classificação. Na hipótese de haver desistências, por ocasião da matrícula, de candidatos aprovados e selecionados, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.
11. O Colegiado do Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
12. O Colegiado do Programa é soberano quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.
13. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
14. A seleção de que trata este Edital restringe-se à seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações do 2º semestre letivo de 2024.
15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 15 de maio de 2025.

VITOR HUGO FERREIRA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Elétrica e de Telecomunicações

ANEXO I

ÁREAS, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE POR DOCENTE

I. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**A) **Área de Sistemas de Telecomunicações:**

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de diversas técnicas utilizadas para planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os diversos sistemas de telecomunicações, incluindo transmissão de sinais, redes, propagação, comunicações óticas, dispositivos e equipamentos utilizados em telecomunicações, integração de sistemas complexos de telecomunicações, e outras correlatas, bem como técnicas auxiliares, incluindo-se as disciplinas básicas que sejam necessárias. Refere-se, principalmente, aos sistemas de telecomunicações clássicos e de última geração e às técnicas utilizando sinais digitais, sem excluir a consideração de técnicas analógicas, onde isso faça sentido atualmente. Contempla, atualmente, três linhas de pesquisa e diversas disciplinas oferecidas. Dentre tais linhas e seus sub-temas, estão:

Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis:

Docentes permanentes envolvidos: Edson Luiz Cataldo Ferreira, Mauricio Weber Benjô da Silva, Pedro Vladimir Gonzales Castellanos, Tadeu Nagashima Ferreira, Vanessa Przybylski Ribeiro Magri, Roberto Brauer di Renna e Victor Fernandes

Docentes colaboradores envolvidos: Leni Joaquim de Matos

A linha de pesquisa em Sinais e Sistemas de Comunicações Móveis possui três objetivos principais. O primeiro é o estudo das novas gerações dos Sistemas de Comunicações Móveis e as principais teorias relacionadas à irradiação e propagação das ondas eletromagnéticas em meios confinados ou abertos, abrangendo frequências até sub-Terahertz, incluindo o desenvolvimento de dispositivos e antenas de alta frequência em tecnologia de circuito impresso. O segundo objetivo consiste de desenvolver pesquisas relacionadas a técnicas de análise e síntese de sinais, com ênfase em: modelagem matemática e mecânica

da produção da voz, identificação de patologias das cordas vocais, envelhecimento da voz, reconhecimento de voz e de locutor, algoritmos para compressão e processamento de imagens e vídeo. O terceiro objetivo envolve investigar sistemas radar, com foco em processamento de sinais, equações fundamentais de alcance e seção reta radar, bem como em sistemas conjuntos de comunicação e detecção. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Caracterização, Modelagem e Simulação do Canal Rádio Móvel

Estuda-se o comportamento do canal rádio, caracterizando-o tanto em faixa estreita quanto faixa larga, através de medições no canal, identificando as estatísticas de variabilidade de sinal, a cobertura de sinal rádio, modelos de predição de cobertura, dispersão do sinal na frequência e no tempo, definindo-se parâmetros como Doppler, *delay spread*, banda de coerência, etc., que levam ao conhecimento da dispersão do sinal no canal e vão contribuir, dentre outros, para a escolha adequada da taxa de transmissão e da técnica de modulação a ser empregada no sinal a ser transmitido pelo canal de propagação. Técnicas de medição são estudadas e a aderência dos modelos de predição de cobertura às medições e mesmo o desenvolvimento de novos modelos de cobertura são tratados, além de estudo das técnicas de simulação do canal.

Tema 2 - Sistemas *Wireless*

São estudados os sistemas de comunicação sem fio, abrangendo os sistemas celulares, de TV Digital e de satélites, envolvendo a caracterização de parâmetros, interface de acesso e operações em banda-básica, dentre as quais: equalização, codificação e separação de acesso múltiplo.

Tema 3 - Processamento Digital de Voz e Imagem

Inclui o desenvolvimento de novas classes de algoritmos de compressão de dados com perdas, baseado em recorrência de padrões multiescalas. Os algoritmos dessas classes possuem uma série de propriedades que os tornam adequados para uso com uma ampla gama de sinais diferentes, unificando soluções de problemas que, tradicionalmente, são resolvidos por métodos distintos. Esse tema integra, ainda, o estudo de modelos determinísticos para a produção da voz e a modelagem

estocástica do sistema de produção de voz, buscando resultados mais próximos à realidade. Consideram-se as incertezas do processo de produção de voz e a identificação dos parâmetros desse sistema que, neste caso, são variáveis aleatórias. Com base nesses dados, estuda-se o diagnóstico de patologias relacionadas às estruturas de vocalização; a compreensão da ocorrência de determinados fenômenos relacionados à produção de voz, tais como envelhecimento da voz e mudança vocal na adolescência; o reconhecimento de voz; e o reconhecimento de locutor.

Tema 4 – *Power Line Communication* (PLC)

Power Line Communication (PLC) é a tecnologia que consiste em transmitir dados pela rede de energia elétrica. PLC pode ser classificado em dois tipos de acordo com sua banda de frequência: i) PLC banda estreita, para comunicações de longo alcance e baixa taxa de dados e ii) PLC de banda larga, para comunicações de curto alcance e alta taxa de dados. Em ambos, a pesquisa visa modelar o canal de transmissão PLC, investigando aspectos como resposta em frequência, densidade espectral de potência do ruído aditivo, capacidade, entre outros. Além disso, é possível verificar a viabilidade da comunicação híbrida PLC e wireless, a qual utiliza tanto o meio confinado quanto o meio sem fio para aumentar a confiabilidade e/ou a taxa de dados dos sistemas de comunicações.

Tema 5 – Sistemas RADAR

A pesquisa em sistemas radar tem se concentrado em diversas áreas fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento desses sistemas. Uma linha de pesquisa essencial está no processamento de sinais, que visa aprimorar algoritmos para detecção, rastreamento, identificação e classificação de alvos em ambientes complexos. Além disso, o estudo da seção reta radar é crucial para entender e manipular a assinatura radar dos alvos, otimizando a furtividade dos alvos e a eficácia dos sistemas. A integração de comunicações e detecção representa uma abordagem inovadora, permitindo que o radar não apenas detecte alvos, mas também transmita informações enquanto realiza suas funções de sensoriamento. Essas áreas de pesquisa, juntamente com outras, contribuem significativamente para avanços contínuos na eficácia e na versatilidade dos sistemas radar.

Dispositivos, Sistemas e Instrumentação para Comunicações Óticas:

Docentes permanentes envolvidos: *Andrés Pablo López Barbero, Hypolito Jose Kalinowski, Ricardo Marques Ribeiro e Vinicius Nunes Henrique Silva*

Docente colaborador envolvido: *Alexandre Cascardo Carneiro*

A linha de pesquisa em Sistemas de Comunicações Óticas tem como objetivos principais apresentar os conceitos utilizados em sistemas de comunicação baseados em fibra ótica e desenvolver modelos numéricos e ferramentas computacionais que permitam estudar sistemas ópticos modernos e suas aplicações. Atua em sistemas ópticos a fibras de silício, sistemas para curtas distâncias baseados em fibras óticas plásticas, sistemas de ótica do espaço livre (FSO - *Free Space Optics*), dispositivos ópticos baseados em cristal líquido (ex.: filtros WDM), amplificadores ópticos, dispositivos a fibras óticas plásticas, sensores a fibras óticas, assim como a integração de tecnologias consagradas como acusto-óticas e *Microwave Photonics*. Atualmente, desenvolve equipamentos com eletrônica embarcada microprocessada, além de realizar pesquisas utilizando a fibra e estruturas típicas de comunicações óticas como sensores de temperatura e sensores biomédicos. Há pesquisas com transmissão de dados em ultrassom utilizando barras metálicas. São realizadas também modelagem de interferências no meio sem fio, como a turbulência atmosférica. Nesses contextos, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Dispositivos e equipamentos para sistemas e subsistemas ópticos de curta distância

Tem por objetivos estudar e desenvolver equipamentos (de transmissão e recepção) e técnicas de compensação de distorções. Basicamente, estas questões envolvem o que costuma ser denominado na literatura como "problema da última milha", e que envolve a utilização de fibras óticas plásticas. Paralelamente, são também estudados e desenvolvidos sensores usando fibras óticas plásticas.

Tema 2 – Modelagem Numérica de Dispositivos Fotônicos

Nesse tema, é realizada a modelagem numérica, usando as técnicas das diferenças finitas (FD) e elementos finitos (FE), tanto no domínio da frequência como no domínio do tempo, para a simulação dos mais variados dispositivos fotônicos, tanto ativos como passivos. A tecnologia fotônica vem evoluindo muito rapidamente nos últimos anos. Essa evolução tecnológica traz consigo uma maior complexidade dos

circuitos ópticos envolvidos. Neste cenário de complexidade, não há espaço para empirismo, sendo necessário o domínio de técnicas numéricas que sejam capazes de simular de maneira fiel o comportamento do futuro dispositivo, para diminuir custos e prazos de fabricação destes dispositivos. Nesse sentido, busca-se desenvolver novas formulações, tanto em FD como em FE, para tornar as novas simulações cada vez mais fiéis ao comportamento esperado dos novos dispositivos.

Tema 3 – Tecnologias Ópticas para Aplicação em Redes Locais (LAN), de Acesso, Metropolitana (MAN) e de Longa Distância (WAN)

Em anos recentes, a grande expansão das redes de telecomunicações tem sido impulsionada, principalmente, pela demanda por largura de banda de aplicativos da Internet. Os desenvolvimentos tecnológicos das últimas duas décadas mostram claramente que a infraestrutura de telecomunicações capaz de suportar múltiplas aplicações, com elevada qualidade de serviço, deve ser baseada em redes ópticas de alta capacidade o que, necessariamente, resulta em maior e melhor exploração da capacidade das fibras ópticas. O eficiente planejamento e projeto de uma rede óptica de alta capacidade envolvem a otimização de um grande número de parâmetros associados não apenas ao meio de transmissão (fibra óptica ou espaço livre), mas também ao transmissor, receptor e, quando necessário, ao amplificador óptico. Em particular, nos sistemas WDM, a degradação da relação sinal-ruído e os efeitos não lineares em fibra devem ser criteriosamente avaliados. Atualmente, diversos grupos de pesquisa em todo o mundo dedicam-se ao desenvolvimento de ferramentas computacionais que são extensivamente usadas para modelar o comportamento de redes locais (LAN) e de acesso, metropolitana (MAN) e de longa distância (WAN) implementadas com a tecnologia óptica. As simulações numéricas permitem que os objetivos do projeto sejam alcançados a custos mínimos.

Tema 4 – Sensores a Fibras Ópticas

Os sensores baseados em fibras ópticas possuem diversas aplicações nas mais variadas áreas, tais como: sensores de parâmetros ambientais, biomédicos, elétricos, mecânicos, químicos, entre outros. Das diversas técnicas para o desenvolvimento de sensores baseados em fibras ópticas, o grupo tem se especializado em sensores interferométricos e sensores baseados em grades de Bragg (FBG's e LPG's).

Tema 5 – Dispositivos Ópticos Baseados em Cristais Líquidos

Os cristais líquidos (LCs), devido a sua birrefringência e sensibilidade ao campo elétrico, podem ser aplicados em diversos campos da ciência e da tecnologia. Trata-se de materiais que são opticamente, eletricamente e magneticamente anisotrópicos que têm como principal característica a alteração da propriedade birrefringente em função da temperatura e/ou do campo elétrico. Os LCs não somente se tornaram peças-chave na fabricação de monitores, mas também tem grande importância para aplicações em telecomunicações, sensores, óptica difrativa, hologramas, cinema 3D, etc. Essa variação controlada da birrefringência vem chamando a atenção para muitos estudos envolvendo, principalmente, as comunicações ópticas (WDM). Por exemplo, os LCs denominados *Chiral Nematics* refletem a luz de acordo com a qualidade do material, podendo ser utilizados para a fabricação de espelhos sintonizáveis, sensores de cor, sensores de temperatura, filtros espectrais passivos, entre outros. Os LCs simétricos são interessantes devido à característica biestável e, conseqüentemente, alta velocidade de comutação das moléculas que, sob a ação de um campo elétrico, têm aplicação em moduladores e obturadores (*shutters*) e afins. Outras aplicações, como filtros sintonizáveis, imageamento óptico, laser sintonizáveis e guias de ondas, são dispositivos úteis e que irão abrir um novo caminho para o estudo e uso de LCs em sua fabricação.

Tema 6 – Dispositivos e Sistemas Fotônicos para Telecomunicações & Processamento Fotônico de Sinais Ópticos e de Microondas

Observa-se uma tendência de completa “fotonização” das redes de Telecomunicações baseadas em fibra óptica, onde o processamento eletrônico é apenas realizado nas extremidades da rede. Além do mais, com a proliferação dos dispositivos móveis (e a sua capacidade) e a escassez de disponibilidade do espectro na faixa de rádio, observa-se, também, uma fusão entre as redes a fibra óptica (*wireline*) com as redes sem-fio (*wireless*). O objetivo é conceber, projetar, simular via *software*, montar configurações experimentais em Laboratório e, eventualmente, conceber uma implementação em optoeletrônica integrada, visando o desenvolvimento de dispositivos e sistemas de processamento óptico inovadores, aplicados às Telecomunicações, baseados nas fibras ópticas de sílica ou fibras fotônicas, nos seguintes casos: i) Redes ópticas digitais; ii) Enlaces e redes ópticas analógicas e iii) Processamento óptico de Microondas (*Microwave-Photonics*). São diversos os dispositivos e sistemas que aqui podem ser objeto de desenvolvimento, alguns já

iniciados e outros por iniciar: filtros espectrais, filtros para Microondas, filtros temporais, lasers *mode-locked*, sintetizadores de pulsos, conversores de formato de modulação digital, moduladores ópticos, conversores AD e DA para comunicações a fibra, sistemas receptores de microondas analógicos para uso na área de defesa, amostragem óptica, limitadores ópticos, bloqueadores de portadora, etc. Também é considerado nesse tema o uso da nanotecnologia/nanofotônica, como em metamateriais, nos dispositivos e sistemas a serem desenvolvidos.

– Sistemas e Redes de Computadores:

Docentes permanentes envolvidos: Dianne Scherly Varela de Medeiros, Diogo Menezes Ferrazani Mattos, Natalia Castro Fernandes

Docentes permanentes envolvido: Cledson Oliveira de Sousa e Ricardo Campanha Carrano

Nesta linha, são estudados os fatores que afetam a qualidade de serviço e de experiência, além do uso eficiente dos canais de comunicação, destacando-se controle de erros, protocolos de comunicação de dados, novas arquiteturas de rede, controle e gerência de redes multimídia. Inclui novos avanços em redes sem fio e redes de sensores, redes definidas por software, segurança, sistema multimídia, redes elétricas inteligentes (smart grids) e Internet do futuro. Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1 – Redes Multimídia

O aumento da demanda por novos serviços de telecomunicações tem trazido grandes desafios. Para o atendimento dessa nova demanda, a estrutura e funcionalidade dos novos sistemas de telecomunicações devem ser versáteis o suficiente para rapidamente acomodar mudanças que, no passado, eram possíveis apenas com procedimentos operacionais lentos e que normalmente exigiam que o sistema fosse colocado fora de operação, como, por exemplo, atualizar ou complementar um hardware ou um software. De fato, a Internet está em constante evolução e, atualmente, existe um consenso sobre a necessidade de mudanças estruturais para que a rede continue evoluindo. Essas mudanças estruturais, contudo, dependem do desenvolvimento de redes experimentais e de novas arquiteturas de controle e gerência. Esse tema visa o desenvolvimento e a avaliação de arquiteturas de redes de computadores voltadas para a geração,

transmissão e consumo de tráfego multimídia. Em especial, esse tema visa atender ao cenário de telemedicina e transmissão de imagens médicas de alta resolução.

Tema 2 – Segurança em Rede de Computadores

Exploração de novas vulnerabilidades (*zero-day attack*), ataques distribuídos de negação de serviço e uso de softwares maliciosos sofisticados têm se tornado cada vez mais frequentes na Internet. Os volumes dos ataques também crescem cada vez mais. O cenário para o futuro é ainda mais alarmante, devido à conexão dos dispositivos de Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) à Internet comercial. Esses dispositivos com recursos limitados muitas vezes impossibilitam o provimento de serviços de redes complexos como segurança e qualidade de serviço. Nesse tema, são abordados problemas clássicos de segurança, como gestão de identidade, auditoria (*accountability*), mecanismos de criptografia, autenticação e provisão de qualidade de serviço. Também são estudadas novas tecnologias para prover segurança em redes, como uso de criptomoedas e cadeia de blocos (*blockchain*), uso de aprendizado de máquina em aplicações de segurança e provisão de segurança a dispositivos de IoT.

Tema 3 – Redes de Computadores de Nova Geração e Computação em Nuvem

Atualmente, as redes de computadores têm se tornado ambientes altamente complexos e que impõem altos custos de capital (CAPEX) e de operação (OPEX). Com o objetivo de diminuir os custos e facilitar a operação de redes de grande porte, novas arquiteturas de rede são propostas, como as redes definidas por software (*Software Defined Networking – SDN*) e a virtualização de redes e serviços. Nesse sentido, as novas arquiteturas de rede para prover programabilidade, como proposto nas redes definidas por software, ou para garantir uma distribuição de conteúdo eficiente, como nas redes centradas em conteúdo, são focos de pesquisa. Outras linhas abordadas incluem a virtualização de redes, de serviços e a computação em nuvem, considerando questões como a computação verde, a elasticidade dos recursos, qualidade de serviço e segurança. Em especial, vislumbra-se, como tópico de pesquisa, a virtualização de redes de grande porte para as operadoras de telecomunicações, através do desenvolvimento da

virtualização de funções de rede (*Network Function Virtualization – NFV*) e do encadeamento de funções de serviço (*Service Function Chaining – SFC*). A gerência de redes também é um tema de pesquisa de grande importância, que se relaciona a sistemas e protocolos para monitoramento da operação da rede. Um dos tópicos de pesquisa atuais é a realização do gerenciamento da rede baseado em políticas, na qual é feita a especificação de parâmetros de comportamento a serem cumpridos da melhor maneira possível por cada elemento da rede, levando-se em conta suas características.

Tema 4 – Redes Desafiadoras e a Internet das Coisas

O surgimento da Internet das Coisas (*Internet of Things – IoT*) traz de volta ao foco os desafios de pesquisa encontrados em redes sem fio, agravados pela quantidade de dispositivos envolvidos. Novos algoritmos precisam ser desenvolvidos para prover comunicação eficiente nesse cenário, que, muitas vezes, não conta com uma infraestrutura cabeada para servir como apoio à comunicação entre os dispositivos, como ocorre em redes sem fio residenciais comuns. Assim, é importante estudar temas relacionados à computação ubíqua, redes de sensores, redes *ad hoc*, redes tolerantes a atrasos e desconexões, redes oportunistas, redes veiculares, dentre outros. Um tema de pesquisa também relevante nesse cenário é o estudo de redes complexas, que descrevem uma grande variedade de sistemas reais, incluindo redes sociais, de comunicação, a própria Internet, e outros tipos de rede, sejam elas tecnológicas ou não, como redes biológicas ou financeiras. O foco, nesse caso, está no estudo do comportamento dos participantes no sistema e dos relacionamentos existentes entre eles para compreender a dinâmica da rede e antever possíveis ocorrências que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema. Ainda considerando o cenário da Internet das Coisas, aplicado às cidades inteligentes, cabe destacar os desafios de comunicação e gestão trazidos pelas redes elétricas inteligentes. Esse tema visa estudar a integração entre as redes de telecomunicações e as redes elétricas, vislumbrando como tópicos de pesquisa investigações relacionadas à confiabilidade, segurança, escalabilidade e desempenho.

B) Área de Sistemas de Energia Elétrica:

Objetiva o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento das mais modernas técnicas utilizadas para dar suporte à expansão e à continuidade de fornecimento de energia com qualidade, permitindo planejar, especificar, projetar, construir, operar e administrar os sistemas de Geração, Transmissão e Distribuição de energia elétrica, bem como apoiar processos industriais, incluindo: o desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; simulações computacionais de sistemas elétricos envolvendo condições de regime permanente e transitórios; o estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; estudos de mitigação de perdas técnicas e não-técnicas; estudos de sensoriamento e monitoração da qualidade do fornecimento de energia; estudo da inserção de novas tecnologias, tais como a inserção do carro elétrico; modelagem de máquinas de pequeno e grande porte, motores especiais, incluindo o seu acionamento eletrônico; o estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência; o estudo e aplicação dos materiais supercondutores no desenvolvimento de diversos dispositivos e equipamentos elétricos, como transformadores, cabos, motores/geradores, acumuladores de energia elétrica e limitadores de corrente de curto-circuito, e; o estudo de aplicação e desenvolvimento de elementos ativos controlados com uso de chaves eletrônicas semicondutoras de potência no sistema elétrico. Duas são as linhas de pesquisa desta área:

Máquinas, Equipamentos e Aplicação de Novos Materiais:

Docentes permanentes envolvidos: Bruno Wanderley França, Daniel Henrique Moreira Dias, Felipe Sass, Flávio Goulart dos Reis Martins e Guilherme Gonçalves Sotelo

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos dispositivos elétricos são de fundamental importância para a evolução e ampliação dos sistemas elétricos de potência. Dessa forma, esta linha de pesquisa se dedica ao estudo e análise de dispositivos elétricos utilizados em sistemas elétricos de potência, compreendendo: sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; sistemas de geração distribuída; sistemas industriais, e; sistemas de média e baixa tensão. São utilizadas ferramentas de desenvolvimento de projeto tais como simuladores computacionais de sistemas elétricos e transitórios eletromagnéticos, de modelagem de dispositivos elétricos utilizando o método dos elementos finitos, de controle de equipamentos eletrônicos de potência, de

programação de microcontroladores e sistemas embarcados, dentre outros. Como parte dos sistemas de energia, também são contempladas máquinas elétricas não convencionais, de pequeno e grande porte, as quais precisam ser modeladas e acionadas eletronicamente junto a sistemas de controle de malha aberta ou fechada. Assim, são tratados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de Dispositivos Supercondutores

Materiais supercondutores são conhecidos por apresentarem resistência elétrica nula em corrente contínua quando submetidos a temperaturas criogênicas, dentre outras características únicas. Nas últimas duas décadas, os avanços da ciência dos materiais aliados à popularização de ferramentas computacionais viabilizaram a pesquisa e o desenvolvimento de equipamentos supercondutores em sistemas elétricos. Em um cenário mundial onde há um esforço para a elevação da eficiência energética, da qualidade da energia distribuída e difusão de fontes alternativas, estes materiais ganham notoriedade como opção para a construção de equipamentos que visam contribuir para resolver esses problemas. Dentre as aplicações possíveis na engenharia elétrica, o grupo do PPGEET se destaca no desenvolvimento de limitadores de corrente de curto-circuito (LCCCS), máquinas elétricas supercondutoras e mancais magnéticos supercondutores. Os desafios desses projetos residem na modelagem computacional dos comportamentos altamente não-lineares dos supercondutores, no desenvolvimento de equipamentos criogênicos e na obtenção das respostas transitória e em regime permanente da rede com a sua instalação, exigindo o uso de poderosas técnicas de simulação eletromagnética e térmica. Essa soma de fatores garante ao desenvolvimento de dispositivos supercondutores um caráter multidisciplinar e os coloca na vanguarda da tecnologia da engenharia elétrica.

Tema 2: Aplicações de Eletrônica de Potência em Sistemas Elétricos

O desenvolvimento e aperfeiçoamento dos conversores eletrônicos são de fundamental importância para o bom desempenho e, quando necessário, a ampliação dos sistemas elétricos de potência. Entre as inúmeras aplicações dos conversores, podem ser mencionadas aquelas

referidas aos acionamentos de máquinas elétricas, convencionais e não convencionais, aos compensadores de reativos, filtros ativos e, em geral, aos equipamentos que controlam o fluxo de potência no sistema elétrico (FACTS). Para a eficácia da operação dos mesmos, diversas áreas de conhecimento devem ser contempladas, como por exemplo, aquelas dedicadas às topologias dos conversores, à modelagem dinâmica dos mesmos e às técnicas de controle. A título de exemplo, para a interface entre fontes de energia alternativa e a rede, um dos principais conversores utilizados é o inversor. Para diminuir o conteúdo harmônico, inerente ao caráter discreto dos sinais envolvidos, o denominado inversor multinível, proposto desde os anos oitenta, tem evoluído continuamente, não somente graças ao aumento da capacidade de operação das chaves semicondutoras, mas também pelas diversas topologias propostas. No caso dos equipamentos FACTS, a evolução dos conversores eletrônicos tem permitido não somente a redução da distorção harmônica, mas também a capacidade de operação em níveis de tensão cada vez maiores.

Tema 3: Mancais magnéticos

Mancais, dispositivos utilizados em máquinas rotativas, capazes de suportar cargas elevadas ou em altas velocidades, encontram-se entre as principais necessidades de alguns sistemas mecânicos e eletromecânicos. A título de exemplo, podem ser mencionadas as ultra centrífugas para enriquecimento de urânio, turbogeradores, máquinas ferramenta e armazenadores de energia (flywheels). Já em aplicações de baixa rotação, como no caso de bombas de sangue e instrumentos espaciais, a presença de fluido lubrificante é inaceitável. Nesse sentido, os denominados mancais magnéticos se apresentam como dispositivos capazes de atender todas estas necessidades. O princípio de operação dos mesmos se baseia no aproveitamento de forças geradas por métodos passivos ou ativos. No primeiro caso, isto se consegue através da interação de fluxos magnéticos vindos de ímãs permanentes ou destes com supercondutores. Já no segundo caso, diversas estruturas eletromagnéticas são projetadas para providenciar forças que mantenham os rotores em equilíbrio, utilizando sistemas de controle, em malha fechada, que fornecem correntes elétricas adequadas para suas bobinas. Em ambos os casos, os efeitos da dinâmica dos rotores em movimento continua sendo um tema amplo de pesquisa, o que sugere estruturas híbridas assim como também técnicas de controle sofisticadas. O conceito de motor-mancal eletromagnético também é

um tema de pesquisa que continua sendo nobre para os pesquisadores contemporâneos, uma vez que é almejada a redução de volume nesse tipo de máquina elétrica.

Tema 4: Aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e veículos elétricos

Este projeto tem como objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da aplicação de novas tecnologias para sistemas de geração distribuída e para o desenvolvimento de veículos elétricos. Além disso, o impacto da inserção dessas tecnologias no sistema elétrico de potência também será foco de estudo e desenvolvimento. A motivação principal para o desenvolvimento deste projeto se deve ao forte crescimento e popularização dos veículos elétricos nos dias atuais. Apesar de se tratar de uma ideia antiga, a evolução tecnológica na área, principalmente no que diz respeito a sistemas de armazenamento eletroquímicos (Baterias), fez com que esses veículos voltassem novamente ao centro das atenções. Por outro lado, o crescimento da demanda por energia elétrica, devido a este novo cenário, aponta para a diversificação da matriz energética, que aliado à necessidade de preservação do meio ambiente favorece as pesquisas envolvendo fontes renováveis para geração de energia elétrica. Dentre as fontes alternativas para geração de energia elétrica, o uso das células fotovoltaicas vem sendo ampliado nos últimos anos. Neste contexto, este projeto tem como foco principal o estudo e desenvolvimento tecnológico dos seguintes tópicos:

- Sistemas de geração de energia solar fotovoltaica – Aplicação e Impactos no sistema de energia elétrica
- Veículos Elétricos – Desenvolvimento tecnológico dos componentes do sistema (Motor, Bateria, sistemas eletrônicos, etc.) e impacto do carregamento no sistema de energia elétrica.

Tema 5: Limitadores de corrente de curto-circuito

Um limitador de corrente de curto-circuito (LCC) é caracterizado como um equipamento de proteção, que é instalado em série com a linha de transmissão ou de distribuição, para evitar que durante uma falta a

corrente elétrica não extrapole os limites suportáveis pelos disjuntores e equipamentos existentes, evitando-se assim que sejam causados danos ao sistema elétrico. Uma das principais vantagens da utilização deste equipamento é a redução no dimensionamento dos disjuntores e barramentos utilizados (no caso de novas subestações) e evitar o desligamento da linha quando for uma falta transitória. O uso de LCCs também pode aumentar a vida útil de dispositivos e equipamentos que estejam superados devido ao aumento dos níveis de corrente de curto-circuito, postergando ou evitando a recapacitação de subestações existentes.

Neste contexto, o presente projeto estuda diferentes tecnologias de LCCs, como: baseadas em eletrônica de potência (indutor série chaveado, circuito ressonante e ponte), em dispositivos supercondutores (indutivo de núcleo saturado, indutivo de núcleo blindado e supercondutor resistivo) e soluções híbridas que combinam mais de uma configuração. Os estudos ocorrem para as tecnologias em diferentes fases da cadeia de inovação, desde pesquisas básicas, até aquelas que estão iniciando sua inserção na indústria. Todavia, o foco é único de tornar os LCCs dispositivos comerciais.

As pesquisas envolvem modelagem matemática dos LCCs, que pode ser feita analiticamente, por programas de transitórios eletromagnéticos (olhando também sua atuação numa rede elétrica) e por métodos como elementos finitos e diferenças finitas. As investigações também abordam atividades práticas, com a construção de protótipos laboratoriais e de média tensão, que são produzidos por parceiros fabricantes em projetos de P&D, para instalação em campo.

Modelagem e Análise de Sistemas de Energia Elétrica:

Docentes permanentes envolvidos: André Abel Augusto, André da Costa Pinho, Angelo Cesar Colombini, Bruno Soares Moreira Cesar Borba, Henrique de Oliveira Henriques, Julio Cesar Stacchini de Souza, Marcio Zamboti Fortes, Sergio Gomes Junior, Vitor Hugo Ferreira e Yona Lopes

Docentes permanentes envolvidos: Rainer Zanghi

Esta linha de pesquisa está dedicada ao estudo de problemas de sistemas de energia elétrica, através de obtenção inteligente de dados, desenvolvimento de modelos matemáticos e implementação computacional, ou seja, promove o desenvolvimento

de novos algoritmos, métodos numéricos, modelos computacionais, critérios, procedimentos e técnicas de simulação, buscando novas e melhores soluções que otimizem aspectos econômicos, sociais, de adequação, de segurança, de qualidade e continuidade relacionados aos sistemas elétricos. Está focado na integração das mais modernas técnicas de sensoriamento que propiciam o uso de ferramentas, tais como técnicas de otimização, inteligência computacional, aprendizado de máquina e metaheurísticas. Atualmente, como projetos de pesquisa em desenvolvimento podem ser citados: desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos; estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema; estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estados; desenvolvimentos computacionais de metodologias de análise e modelagem voltadas para dinâmica e controle, transitórios eletromagnéticos, ressonância subsíncrona, distorção harmônica ou estabilidade de tensão; simulações envolvendo fasores dinâmicos; estudos do desempenho dinâmico de FACTS e elos de corrente contínua (HVDC), incluindo análise de interações adversas, ajuste coordenado e o problema de múltiplas alimentações HVDC (multi-infeed); computação de alto desempenho na simulação de sistemas de potência; utilização de unidades de medição fasorial (PMU). Assim, são abordados os seguintes temas:

Tema 1: Desenvolvimento de métodos de previsão para o auxílio à tomada de decisão nos horizontes de planejamento da expansão e da operação de sistemas elétricos.

Ao longo dos últimos anos, a literatura tem mostrado o sucesso da aplicação de Redes Neurais Artificiais em complexos problemas multivariados envolvendo bases de dados de cardinalidade elevada na área de Sistemas Elétricos de Potência. Um dos fatores que explicam este êxito consiste na elevada flexibilidade e capacidade de aproximação deste tipo de modelo, visto que, dado um número suficiente de neurônios na camada oculta, modelos neurais podem aproximar com precisão arbitrária qualquer função contínua. Além disso, ao contrário dos modelos lineares clássicos, as Redes Neurais Artificiais apresentam poucas premissas básicas a serem verificadas, aumentando, assim, a sua robustez. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo e desenvolvimento de modelos neurais autônomos e sua avaliação como ferramenta para previsão de séries temporais (Carga, Vazão, Preço da Energia e Energia dos Ventos), com aplicações em Sistemas de Energia Elétrica.

Tema 2: Estudo do impacto da inserção de novas fontes de geração no sistema

Nas últimas décadas, as fontes renováveis de energia têm ganhado espaço no mundo, sendo apontadas como uma solução para a diversificação das matrizes de energia elétrica, aumento da segurança energética e redução de impactos ambientais associados com a geração de energia elétrica. Dentre as alternativas tecnológicas, merecem destaque as fontes de energia intermitentes. Fontes de energia intermitentes são recursos energéticos renováveis que, para fins de conversão em energia elétrica pelo sistema de geração, não podem ser armazenados em sua forma original. São considerados sistemas de geração intermitentes o sistema eólico, o solar fotovoltaico, e o concentrador solar sem armazenamento de energia. A interação diferenciada das fontes intermitentes com o sistema elétrico pode causar impactos locais e/ou mais amplos, devendo exigir novas abordagens e novas soluções para a operação do setor. Em sua maioria, os sistemas elétricos não apresentam dificuldade de operação quando fontes intermitentes são inseridas na matriz elétrica em pequena escala, usualmente inferior a 5% da demanda de carga, entretanto, os possíveis problemas começam a surgir quando a penetração das fontes intermitentes é mais expressiva. Neste sentido, este projeto tem por objetivo modelar e analisar o impacto da entrada em maior escala destas novas alternativas tecnológicas no setor elétrico.

Tema 3: Estudos das condições operativas do sistema através da análise e monitoramento de variáveis de relevância para o sistema elétrico, incluindo técnicas de controle e estimação de estado.

Os atuais Centros de Operação do Sistema (COS) retratam o progresso significativo alcançado pela área de tecnologia da informação. Computadores com alta capacidade de processamento e armazenamento de informações, distribuídos em rede, com facilidades gráficas, permitiram o aprimoramento dos Sistemas de Gerenciamento de Energia em um COS e de seus programas aplicativos. As funções básicas de tais sistemas dizem respeito à aquisição e visualização de informações sobre a rede elétrica supervisionada em tempo real; ao tratamento de mensagens e alarmes e ao telecomando para abertura/fechamento de chaves e disjuntores. Este projeto busca a aplicação de técnicas de reconhecimento de padrões para o diagnóstico de defeitos e anormalidades sistêmicas e em geradores elétricos; o emprego de meta-heurísticas para a modelagem e solução de problemas relacionados ao planejamento e operação de sistemas de distribuição; a investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança de sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para problemas relacionados à estimação de estado de sistemas de potência e para o planejamento ótimo da operação de sistemas de transmissão e distribuição.

Tema 4: Estudos de Implementação de Redes Inteligentes utilizando software e hardware Livre

O conceito de redes inteligentes (RI) representa uma das maiores evoluções em sistemas elétricos dos últimos anos. Os principais motivadores para seu estudo e desenvolvimento são: (i) Aumento do volume e da qualidade de informações a serem disponibilizadas para tomada de decisão nos processos de operação, manutenção e expansão do sistema; (ii) A crescente implantação de geração distribuída, com destaque para as fontes renováveis, estimulada pelo esgotamento futuro dos grandes aproveitamentos energéticos e a necessidade de redução dos impactos negativos ao meio ambiente. (iii) A mudança do papel do consumidor, que hoje tem um papel passivo, para interagir com o sistema elétrico, produzindo e comercializando sua energia, escolhendo seus fornecedores e gerenciando seu consumo de energia. Atualmente no Brasil, devido a uma regulação bastante rígida, este conceito tem sido expandido apenas para medições inteligentes, pois o retorno financeiro é garantido pelo combate aos furtos de energia. Outras funções tais como a reconfiguração automática da rede, integração e gerenciamento da geração distribuída, ilhamento, dentre outras, têm sido desenvolvidas em cidades inteligentes, apenas em caráter experimental ou demonstrativo. As principais ferramentas das RI's, independente das funções a serem implementadas, são o sensoriamento, o tratamento do dado a ser adquirido, desenvolver a inteligência para análise, diagnóstico e comandos locais e a comunicação em rede, interna e externa, para algum centro de controle. Esta linha de pesquisa tenta estudar soluções de baixo custo, utilizando hardware e software livres, onde as mais modernas técnicas de inteligência computacional podem ser desenvolvidas e embarcadas em minicomputadores ou em micro-controladores, visando buscar soluções locais para problemas operacionais, qualidade de fornecimento, eficiência energética, atendendo as limitações exigidas pela regulamentação da ANEEL.

Tema 5: Transitórios Eletromecânicos em Sistemas Elétricos de Potência

Os transitórios eletromecânicos correspondem a variações das velocidades das máquinas síncronas que compõem as usinas elétricas. São transitórios de baixa frequência, da ordem do Hz, e que são associados à perda de sincronismo de usinas ou a oscilações crescentes, podendo em casos extremos, causar desligamentos de grandes proporções (black-outs). As análises dinâmicas envolvem principalmente simulações computacionais, podendo utilizar simulações no domínio do tempo por integração numérica, com modelos não lineares, ou análise linear, também utilizada na teoria de controle, com uma modelagem linearizada do sistema. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise dinâmica. Considera-se a iteração dinâmica dos diversos componentes, modelagem para transitórios eletromecânicos do comportamento dinâmico dos diversos componentes do sistema, análise de estabilidade eletromecânica, análise dinâmica a pequenos sinais, identificação e solução de problemas dinâmicos, ajustes coordenado de controladores e reprodução do comportamento dinâmico do sistema observados durante a operação com unidades de medição fasorial (PMUs).

Tema 6: Transitórios Eletromagnéticos em Sistemas Elétricos de

Potência.

Os transitórios eletromagnéticos são provocados por trocas dinâmicas de energia eletromagnética em redes de transmissão causadas por manobras ou descargas atmosféricas. São transitórios de alta frequência e resultam principalmente em sobretensões e sobrecorrentes que podem ser de intensidade muitas vezes maior que as suportadas em regime permanente, podendo em casos extremos provocar danos a equipamentos ou componentes e desligamentos. Neste tema de pesquisa são investigadas modelagens e metodologias de análise de transitórios eletromagnéticos. Considera-se principalmente as simulações computacionais de transitórios eletromagnéticos de manobra, análise linear de ressonâncias da rede de transmissão, análise de ressonância subsíncrona e o fenômeno da ferorrressonância. Considera-se ainda nesta linha de pesquisa a análise dinâmica de elos de corrente contínua e FACTS em alta frequência, incluindo ajuste de controladores, modelagem utilizando fasores dinâmicos, simulação de falhas de comutação e análise de múltiplas alimentações em corrente contínua (HVDC multi-infeed).

Tema 7: Métodos de Detecção, Localização e Combate às Perdas Técnicas e Não-técnicas

O transporte da energia, seja na Rede Básica ou na distribuição, resulta inevitavelmente em perdas técnicas relacionadas à transformação de energia elétrica em energia térmica nos condutores (efeito joule), perdas nos núcleos dos transformadores, perdas dielétricas etc. As perdas não técnicas ou comerciais decorrem principalmente de furto (ligação clandestina, desvio direto da rede) ou fraude de energia (adulterações no medidor), popularmente conhecidos como “gatos”, erros de medição e de faturamento. Este projeto visa pesquisar métodos de obtenção e monitoramento de perdas técnicas on line no seguimento de baixa tensão, utilizando o conceito de redes inteligentes e Internet of Things (IoT). Este monitoramento é essencial para determinação das perdas não técnicas, pois estas são calculadas pela diferença entre as perdas totais (valor injetado de energia – somatório das energias consumidas pelos consumidores) e as perdas técnicas. Para atingir o objetivo do projeto, é necessário estudar os tipos de sensores térmicos a serem usados e avaliar a viabilidade de se usar sensores de fibra óptica. Devem ser estudados os métodos de transdução de temperatura para perdas técnicas em cabos nus, isolados ou cobertos. Para monitoramento das perdas “on line”, é necessário estudar que tipo de rede de comunicação deve ser adotada, tanto em grandes centros urbanos como em áreas rurais. Dentro da filosofia de IOT’s, deverão ser estudadas e desenvolvidas interfaces com dispositivos de consulta tais como Smart Watches, celulares e tablets.

Tema 8: Digitalização de Instalações dos Sistemas Elétricos de Potência

O processo de digitalização de instalações do sistema elétrico tem trazido ganhos em qualidade e desempenho. Além de enormes mudanças no Setor

Elétrico brasileiro, inclusive em sua regulamentação, o que traz enormes desafios em pesquisa e desenvolvimento, esta crescente digitalização tem resultado na necessidade de estudo multidisciplinar para os sistemas de energia em diversas áreas como supervisão, controle, proteção e automação de sistemas elétricos e instalações. Temas extremamente relevantes na área incluem subestações digitalizadas, modelagem de sistemas elétricos com a norma IEC 61850, recuperação de falhas, segurança cibernética, Internet of Energy (IoE), dentre outros. A comunicação e a computação tornam-se essenciais no apoio a essas soluções gerando também novos desafios. Surgem novas opções de tecnologias para o sistema elétrico, como o 5G, e as Redes Definidas por Software (SDN) e adaptações na regulamentação inter(nacional) para atender a estas mudanças. Neste contexto, este projeto tem por objetivo o estudo do processo de digitalização do sistema elétrico e avaliação dos seus impactos para o avanço do sistema de energia elétrica. São estudos relevantes realizados neste projeto:

- A investigação de soluções e impactos na utilização de novas tecnologias como o 5G e SDN no sistema elétrico;
- A investigação de métodos voltados para a melhoria da segurança cibernética, o estudo das vulnerabilidades cibernéticas oriundas da digitalização do sistema e das formas de mitigar esses impactos;
- O estudo de soluções de alto desempenho e baixa latência;
- O estudo da aplicação da Norma IEC 61850 dentro e fora de subestações — incluindo seu uso em Teleproteção, Smart Meters, Qualidade de energia, E-mobility, Recursos de Energia Distribuída, Sincrofasores, dentre outros;
- A investigação de métodos voltados para a melhoria do desempenho na comunicação para sistemas elétricos de potência e o desenvolvimento de metodologias para os problemas relacionados.
- O estudo de redes de sensores de baixo custo (temperatura, vibração e acústico), distribuídos, utilizando novas tecnologias de comunicação (IoT), propiciando implantação de filosofias de apoio a manutenção e operação de sistemas, tais como “Deep Supervision” e “Early detection”.
- O estudo de algoritmos inteligentes de classificação e diagnóstico de eventos que possam ser embarcados em hardware de concentradores de dados, instalados

ANEXO II – Declaração de Autenticidade de Documentos**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
inscrito sob o CPF _____, declaro que a(s) cópia(s)
discriminada(s) abaixo, apresentada(s) neste edital de seleção, contem(êm)
informação(ões) verídica(s).

- diploma do curso de graduação
- histórico do curso de graduação
- cópia de documentos de identificação
- *curriculum vitae*

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

“Art. 3º - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

II – autenticação de cópia de documento, (...)

(...)

§2º - Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.”

_____, _____ de _____ de _____
(município)

(assinatura)

Anexo III – Declaração de Residência**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **(nome completo)**, portador do documento de identidade **(número)**, órgão expedidor **(nome/sigla)** e do CPF nº **(número)**, nacionalidade _____, natural do Estado do(e) **(nome do Estado de nascimento)**, telefone **(DDD+número)**, celular **(DDD+número)**, e-mail **(endereço de e-mail válido)**, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço **(endereço completo, com rua, número, complemento, bairro, cep)**.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(município), _____ de _____ de _____

(nome completo e assinatura)

ANEXO IV - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
__/__/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº
_____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em
__/__/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu _____ civilmente _____ registrado(a) _____ como, _____ de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__.

Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI - Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
//_____, no município de _____, estado
_____, filho(a) de _____
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
_____, expedida em _/_/_____, órgão expedidor _____,
CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na
documentação exigida pelo Programa
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise
da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional,
são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas
implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive
posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações
legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII – Vulnerabilidade Financeira

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
__/__/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP nº
_____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em
__/__/_____, órgão expedidor _____, CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei, que me encontro em
condições de vulnerabilidade financeira. Declaro, ainda, ter ciência de que as
informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com
vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e
quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que
posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes,
independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade,
dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202_.

Local

Data

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

EDITAL PPGPM/UFF, Nº1/2025

**SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM
MATEMÁTICA – 2º SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de novos alunos para o Curso de Pós-Graduação em Matemática (Mestrado e Doutorado):

Art. 1º. Inscrições

As inscrições serão realizadas apenas através de formulário online, cujo link se encontra na URL <https://pgmt-uff.com.br/processo-seletivo>. As cartas de recomendação exigidas no item (b) abaixo devem ser preenchidas em formulário próprio pelas pessoas indicadas pelo candidato no formulário online de inscrição e enviadas diretamente para o endereço [pgmat.ime@id.uff.br](mailto:pgmt.ime@id.uff.br) até o dia 15/06/2025.

Inscrições: de 19/05/2025 a 13/06/2025

Art. 2º. Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição (formulário online);
- b) Cartas de recomendação confidenciais (modelo próprio disponível, recomenda-se no mínimo duas cartas de recomendação e no máximo três);

- c) Histórico escolar (cópia digitalizada) (Graduação; se houver, Mestrado);
- d) Questionários de seleção para cada nível (mestrado ou doutorado) conforme modelo disponibilizado.
- e) 01 Foto 3X4.
- f) Autodeclaração cota racial ou indígena no caso de concorrer às vagas reservadas para negros ou indígenas (modelo próprio disponível);
- g) Autodeclaração pessoa com deficiência no caso de concorrer à vaga adicional para pessoas com deficiência (modelo próprio disponível);

Obs.: Os candidatos classificados deverão apresentar no ato da matrícula o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Os candidatos que apresentarem certificado de conclusão na matrícula terão que apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização da mesma, o diploma de conclusão do curso. Deverão também apresentar no ato da matrícula documento de identidade e CPF.

O formulário mencionado no item (a) está disponível no endereço <https://pgmat-uff.com.br/processo-seletivo>. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com o apostilamento de Haia ou com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da matrícula.

Art. 3º. Número de vagas:

Mestrado: 25 (vinte e cinco); doutorado: 18 (dezoito)

- As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

- Do total das vagas ofertadas, até 2 vagas (1 para cada nível) destinam-se a funcionários da UFF através do programa de qualificação institucional (PQI). As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI são gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCK8KWQ7>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI. Se não houver candidatos neste programa, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

- 5 vagas de mestrado e 4 vagas de doutorado são reservadas para candidatos optantes negros e indígenas.

- 1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado adicionais são reservadas para candidatos com deficiência.

- Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.

- Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes na seguinte ordem:

§ 1º – para negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.

§ 2º – permanecendo vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos candidatos não optantes aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

- Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

- Não há necessidade do preenchimento de todas as vagas.

- Se o número de candidatos aceitos no mestrado (respetivamente doutorado) é menor ou igual do que o número total de vagas ofertadas, não será realizado nenhum processo para a aferição da condição declarada pelos candidatos que concorrem a vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência. Em outro caso, o procedimento será o seguinte:

- Para os candidatos autodeclarados negros será adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua

identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

- Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 4º. Processo de seleção. O processo de seleção em cada nível é descrito a seguir:

4.1. Mestrado. O processo de seleção para mestrado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos habilitados que não foram aceitos na primeira fase farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no mestrado.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para

ingresso no mestrado é 6,0.

4.2. Doutorado. O processo de seleção para doutorado terá duas fases descritas como se segue:

Primeira fase: análise do currículo e do histórico escolar e das cartas de recomendação. A nota do candidato na primeira fase será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 4) e das cartas de recomendação (pontuação de 0,0 a 10,0, peso 3). A nota final mínima para a habilitação para a segunda fase é 6,0. O candidato será aceito nesta fase, sem ter que fazer avaliações adicionais, se a sua nota for igual ou superior a 8,5.

Segunda fase: os candidatos farão uma entrevista com pelo menos dois professores do Programa de Pós-Graduação em Matemática. Poderão ser abordados nesta etapa assuntos relacionados à formação do candidato bem como pontos relacionados à sua candidatura. Será atribuída uma pontuação de 0,0 a 10,0, de acordo com a análise do:

- Conhecimento técnico;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades no doutorado.

A nota final do candidato será formada pelas notas do histórico escolar e currículo (peso 4), das cartas de recomendação (peso 3) e da entrevista (peso 3). A nota final mínima para ingresso no doutorado é 6,0.

Esta fase será realizada em local e data a serem oportunamente divulgados. Eventualmente, esta fase poderá ser feita por videoconferência em data a ser oportunamente divulgada. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a comissão de seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

4.3. Como política de apoio à maternidade será utilizado um fator de correção de 1.2 para

candidatas mães na nota do histórico escolar e currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

Art. 5º. Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002, exclusivamente para inscrição no Programa de Pós-Graduação.

Art. 6º. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação que divulgará os resultados da avaliação na página do programa: <https://pgmat-uff.com.br>.

Art. 7º. Os candidatos poderão interpor recursos até três dias após a divulgação do resultado de cada fase. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para pgmat.ime@id.uff.br com o assunto [RECURSO].

Art. 8º. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão obrigatoriamente disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFF. Além disso, conforme o disposto na norma de serviço UFF 655 de 03 de janeiro de 2017, as teses e dissertações devem ser disponibilizadas no Repositório Institucional da UFF (RIUFF).

Art. 9º. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Art. 10. Apresentação do programa:

Página web do programa: <https://pgmat-uff.com.br>

Linhas de pesquisa:

O curso de Pós-graduação em Matemática da Universidade Federal Fluminense oferece a oportunidade de realização de estudos e atividades de pesquisa nas diversas áreas apresentadas a seguir, sob a orientação de professores altamente qualificados, listados no final deste edital.

- Álgebra e Geometria Algébrica
- Análise e Matemática Aplicada
- Geometria Complexa e Folheações

- Geometria Diferencial
- Geometria Simplética
- Matemática Discreta e Combinatória
- Sistemas Dinâmicos

Possíveis orientadores: Membros do corpo docente do programa

<https://pgmtat-uff.com.br/corpo-docente/>

Niterói, 15 de maio de 2025.

JAVIER RIBON HERGUEDAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFF
SIAPE:1579087



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIC**

EDITAL - RIC/UFF N° 3/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O BIÊNIO 2025/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas Determinações de Serviço RIC/UFF n° 6/2025 de 02 de maio de 2025, publicadas no Boletim de Serviço n° 56 de 16/05/2025, convoca docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Computação (RCM), do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), para o biênio 2025/2027, conforme a referida DTS RIC/UFF n° 06/2025, respectivamente, nos termos da Resolução CUV N° 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV N° 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço N° 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV N° 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço N° 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

**CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) é composta pelos membros titulares: ISABEL CAFEZEIRO (SIAPE 2060118), ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS (SIAPE 1669110), ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA (SIAPE 1757197), YASMIM DO NASCIMENTO CAETANO (MATRICULA 220060070) e pelos membros suplentes: LEANDRO SOARES DE SOUSA (SIAPE 1819796) MARCIO DE JESUS PEREIRA (SIAPE 1674643) e LUCAS CAMPOS TEIXEIRA (MATRICULA 125060009), sendo presidida pelo docente ISABEL CAFEZEIRO (isabelcafezeiro@id.uff.br).

CAPÍTULO II **DOS CANDIDATOS**

Art. 2º - Só poderão concorrer à eleição, a que se refere a presente norma, chapas completas, compostas de candidatos a Chefe e Subchefe e cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local no prazo constante no presente Edital e deferidos por esta Comissão.

§ 1º- São elegíveis para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, os professores lotados neste Departamento, pertencentes ao Instituto de Ciência e Tecnologia (Art. 30 do RGCE), para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução eleitoral, por uma única vez (Resolução CUV 61/2012).

§ 2º- São inelegíveis os professores:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos.
- c) em estágio probatório.

CAPÍTULO III **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 10 de junho de 2025 até às 23h59min do dia 11 de junho de 2025 por meio do requerimento (ANEXO II deste Edital) encaminhado por meio eletrônico a ser preenchido e enviado o e-mail rcm.ric@id.uff.br. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Chefe e Subchefe RCM”. Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a Chefe e um candidato a Subchefe. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Parágrafo único - A CEL identificará as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - No dia 12 de junho de 2025, às 10h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Às 12h, as chapas inscritas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação da própria UFF.

Art. 5º - A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, a partir das 12h00min do dia 12 de junho de 2025 até às 16h00min do mesmo dia. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 19h do dia 12 de junho de 2025.

Parágrafo único: Das decisões da CEL cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a homologação, a qual deverá ser convocada extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Local homologará as inscrições no dia 12 de junho de 2025 até às 19h00min.

CAPÍTULO IV **DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 7º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 16 de junho de 2025 até o dia 30 de junho de 2025 até às 18h00, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Parágrafo único: Poderá ser agendado debate entre os candidatos que contarão com a presença obrigatória de pelo menos um membro da CEL, na modalidade ON-LINE que será realizado em dia e horário a ser definido pela CEL. O link será disponibilizado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data marcada pela CEL.

CAPÍTULO V **DA VOTAÇÃO**

Art. 6º A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 10h00min do dia 03 de julho de 2025 até às 17h00min do dia 04 de julho de 2025, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” se encontra disponível no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 7º - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação. Durante o período da votação,

o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art. 8º - São eleitores:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Ensino do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- b) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Ensino do Instituto de Ciência e Tecnologia;
- c) Os alunos votarão para os Departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta;
- d) no caso do Departamento que oferecer disciplinas em cursos de pós-graduação, os alunos destes cursos que estejam inscritos em disciplinas por eles oferecidas, terão direito a participar da consulta;

CAPÍTULO VI **DA APURAÇÃO**

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das 18h00min do dia 04 de julho de 2025, através de evento online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/pzf-ffxz-ndh>.

§ 1º - O resultado da apuração será divulgado até às 21h00min do dia 04 de julho de 2025. O link de acesso à gravação do evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>).

Art. 10 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE a partir das 00h00min do dia 07 de julho de 2025 até às 14h00min do dia 08 de julho de 2025.

Parágrafo único – O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 16h00min do dia 08 de julho de 2025.

Art. 11 - O resultado final da consulta será divulgado até às 17h00min do dia 08 de julho de 2025, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICT,

Art. 12 – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Colegiado de Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 17 - As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas no site do ICT (<http://ict.sites.uff.br/>)

Art. 18 - Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2025.

ISABEL CAFEZEIRO
SIAPE 2060118
Presidente da Comissão Eleitoral Local

CARLOS BAZILIO MARTINS
SIAPE 546939
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

ANEXO I

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
09 de junho de 2025	Divulgação do edital
Início: 0h:00 de 10 de junho de 2025 Término: 23h:59 de 11 de junho de 2025	Inscrições
12 de junho de 2025, às 12h00	Divulgação das inscrições
12 de junho de 2025, até 16h00	Recursos às Inscrições
12 de junho de 2025, às 18h30	Resultado do julgamento dos recursos
12 de junho de 2025, às 19h00	Divulgação das chapas homologadas
Início: 16 de junho de 2025 Término: 30 de junho de 2025, até às 18h00	Campanha Eleitoral
Início: 10h00 de 03 de julho de 2025 Término: 17h00 de 04 de julho de 2025	Consulta Eleitoral
04 de julho de 2025, às 18h00	Apuração do resultado
04 de julho de 2025, até às 21h00	Divulgação do resultado
07 a 08 de julho de 2025, às 14h00	Recursos aos Resultados
08 de julho de 2025, até às 16h00	Resultado do Julgamento dos recursos
08 de julho de 2025, até às 17h00	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS RIC/UFF nº 06 de 02 de maio de 2025, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, para o período 2025-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 30, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: _____

Chefe	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	
Subchefe	
Nome completo	
SIAPE	
e-mail	
Assinatura	

Responsável pela Chapa

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Consulta Eleitoral para Escolha de novo Chefe e Subchefe do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia

Eu, _____, candidato a _____ do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia, Unidade da UFF em Rio das Ostras, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 e Art. 30 do RGCE.

Art. 24 - É elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

Parágrafo único - *É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório.*

Art. 30 - É elegível para o cargo de Chefe ou Subchefe de Departamento de Ensino o professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24. Parágrafo único -Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Rio das Ostras, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL VDI/VCH/UFF Nº1/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE
DEPARTAMENTO DE DIREITO – BIÊNIO 2025-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH/UFF Nº 10, de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2025-2027.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	07h do dia 13/05 até às 16h do dia 15/05
Divulgação da Lista de candidaturas	15/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	16/05/2025 até às 18h – e-mail da presidência: dalmirlopes@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	19/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 20/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação da lista de votantes	29/05/2025 – site do ICHS
Inserção da lista de votantes	02/06/2025
Consulta Eleitoral	09 a 11/06/2025
Apuração	12/06/2025
Resultado	12/06/2025
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	13/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	16/06/2025 às 18h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	16/06/2025 às 23:59h.
Envio do resultado à Direção	17/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	18/06/2025

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS DTS VCH/UFF N° 10, de 24 de abril de 2025, designou para esse processo seletivo os professores Dalmir José Lopes Junior (Presidente da CEL), a professora Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino (Vice- Presidente da CEL), Ana Alice de Carli (docente suplente) e Josycler Aparecida Arana Santos (docente suplente), a Técnica Administrativa Luci de Oliveira (Secretária-geral da CEL), a técnica Administrativa Neidiana da Silva Machado (suplente) e a discente Discente Maria Eduarda de Sá (Secretária-Adjunta da CEL) e a discente Ludmila Cunha (discente suplente).

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 30 do RGCE é elegível todo professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e Sub-Chefe de Departamento, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanenteda UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitarum* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art.27 do RGCE.

- Os documentos relativos ao registro das chapas devem ser enviados, conforme prazo estabelecido neste edital – A comissão eleitoral solicita que todo contato acerca deste Edital seja para esclarecimentos ou para interposição de recursos ocorra através do e-mail institucional do presidente: dalmirlopes@id.uff.br, com o seguinte assunto: “Comunicação para a CEL”.

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 20 de Maio de 2025 (terça-feira) a 30 de Maio de 2025 (sexta-feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 5º - Da Consulta Eleitoral

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 09/06/2025 até as 21 horas do dia 11/06/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual dosistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.6º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.7º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 8º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 09 de Maio de 2025.

DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1818175

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUB-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS -
Quadriênio 2025-2027**

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o Quadriênio 2025-2027.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Chefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Subchefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Volta Redonda _____ de _____ de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

 INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____

Assinatura _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo
de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,
declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	07h do dia 13/05 até às 16h do dia 15/05
Divulgação da Lista de candidaturas	15/05/2025 – http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	16/05/2025 até às 18h – e-mail da presidência: dalmirlopes@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	19/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 20/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação da lista de votantes	29/05/2025 - site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	09 a 11/06/2025
Apuração	12/06/2025 às 9h
Resultado	12/06/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	13/06/2025 até às 18hs para o e-mail dalmirlopes@id.uff.br
Julgamento dos recursos	16/06/2025 às 18h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	16/06/2025 as 23:59h site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Envio do resultado à Direção	17/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	18/06/2025

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE/UFF Nº 37, DE 26 DE MAIO DE 2025

Regulamenta as rotinas e procedimentos internos para solicitação, autorização e usufruto de afastamentos para participação em ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído do pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense previstos na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) instituída pelo Decreto nº 9.991/2019, e suas alterações

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem as Leis nos 8.112/1990, 9.394/1996, 9.784/1999, 11.091/2005 e 12.772/2012, e suas alterações; os Decretos nos 91.800/1985, 1.387/1995, 9.991/2019 e 10.506/2020; as Portarias MEC nos 928/2022, e 1.819/2023; a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021; Nota Informativa nº 287/2016-MP; as Notas Técnicas SEI nos 7058/2019/ME, 10699/2019ME e 10482/2020/ME; o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União, de maio de 2022; a Resolução CEPEX UFF nº 107/2020; as Normas de Serviço UFF no 680/2020 e 682/2020, a Instrução Normativa GAR/ RET/UFF nº 058/2023, resolve:

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES, FINALIDADES E RESPONSABILIDADES

Regulamentar as rotinas e procedimentos internos para solicitação, autorização e usufruto de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído do pessoal docente e técnico-administrativo.

Art. 1º Para os fins de que trata esta Instrução Normativa (IN), entende-se por:

I – Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) – tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II – Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) – constitui um dos instrumentos da PNDP e tem como finalidade registrar as necessidades de desenvolvimento dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e, quando couber, as ações planejadas para atendê-las, a serem executadas no ano seguinte ao do planejamento, e enviado ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC);

III – Necessidade de desenvolvimento – lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais;

IV – Ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído – atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta às lacunas de performance ou às oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

V – Afastamentos para participação em ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído – períodos em que o servidor se encontra ausente da unidade de trabalho, sem perda do efetivo exercício, para participação em ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído, no país ou no exterior, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, visando ao seu aprimoramento nas competências necessárias à consecução das atividades institucionais. São considerados afastamentos para participação em ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:

a) licença para capacitação, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

b) afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu no país (mestrado, doutorado e pós-doutorado), conforme disposto no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

c) afastamento para estudo no exterior, conforme disposto no art. 95 e no §7º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, regulada pelos Decretos nº 91.800, de 18/10/1985, e nº 1.387, de 07/02/1995;

d) afastamento para treinamento regularmente instituído, conforme disposto no inc. IV do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

VI – Processo seletivo interno – integra a análise concessória dos processos de afastamento para participação em programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado) no país e no exterior;

VII – Plano de Trabalho – documento elaborado pelo servidor de detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período de afastamento e/ou licença para capacitação contendo, no mínimo, (a) a descrição das atividades; (b) os objetivos da ação na perspectiva de desenvolvimento do servidor; (c) a previsão dos resultados a serem alcançados; (d) a instituição onde será realizada a ação; (e) o cronograma; e (f) o projeto ao qual está vinculado, quando for o caso;

VIII – Plano de viagem – documento a ser preenchido pelo servidor, de apresentação obrigatória nos casos dos afastamentos com múltiplos destinos/atividades.

§1º Entende-se por estudo no exterior conforme inciso V, alínea “c” do caput:

a) aperfeiçoamento (curso presencial/aprendizagem/treinamento; programa de atualização científica - PAC; atividades de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão - ACDPEX) relacionado com a atividade fim da Universidade Federal Fluminense (UFF), de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;

b) intercâmbio cultural, científico ou tecnológico, acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF (SRI);

c) bolsas de estudo para curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado);

- d) congressos e congêneres no exterior.

§2º Considera-se treinamento regularmente instituído conforme inciso V, alínea “d” do caput, qualquer ação de desenvolvimento, no país, promovida ou apoiada pela UFF na forma de pagamento de inscrição, taxa, mensalidade, passagens e diárias, cuja participação inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho, a saber:

- a) curso presencial relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;
- b) participação em grupo formal de pesquisa;
- c) aprendizagem/treinamento em serviço em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União;
- d) congressos e congêneres apoiados pelo Edital AIC (Apoio a Iniciativas de Capacitação/EGGP/PROGEPE).

Art. 2º Os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, somente serão autorizados na modalidade presencial, excetuando-se aqueles previstos na alínea “a”, que poderão, também, ser autorizados na modalidade a distância.

Art. 3º Os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, alíneas “b”, “c” e “d”, classificam-se, quanto ao uso de recursos públicos, em:

- a) afastamento sem ônus: com perda total do vencimento e demais vantagens do cargo;
- b) afastamento com ônus: com manutenção do vencimento e demais vantagens do cargo e financiamento da viagem, com concessão de diárias e/ou passagens, ou outra forma de auxílio ou bolsa oficial, pela Universidade Federal Fluminense (UFF), inclusive recursos geridos pela Fundação Euclides da Cunha (FEC), ou por órgão do governo federal como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Ministérios;
- c) afastamento com ônus limitado: com manutenção do vencimento e demais vantagens do cargo, sem qualquer forma de auxílio oficial pela UFF ou por outro órgão federal, podendo ser, entretanto, pelo próprio requerente ou com auxílio/ bolsa de instituições internacionais ou nacionais públicas estaduais e ainda particulares.

Art. 4º Todos os afastamentos descritos no art. 1º, inciso V deverão ter suas necessidades previstas no PDP da UFF aprovado, sendo obrigatória a abertura de processo de solicitação do afastamento.

Art. 5º Os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, e suas possíveis prorrogações, serão sempre integrais (liberação de cem por cento da carga horária de trabalho), devendo estar caracterizada a inviabilidade do horário ou local com o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor.

Art. 6º Em todos os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança requererá em processo próprio, conforme o caso, exoneração ou dispensa a contar da data de início do afastamento.

Art. 7º Durante o período dos afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, o servidor terá suspenso, sem implicar na dispensa da concessão, o pagamento das parcelas referentes às gratificações e aos adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo, contado da data de início do afastamento.

Art. 8º Os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V poderão ser cancelados, interrompidos ou suspensos, a pedido do servidor ou no interesse da administração, condicionado à edição de ato da autoridade que concedeu o afastamento.

§1º O cancelamento do afastamento no interesse da administração ou a pedido do servidor poderá ocorrer desde que comprovada a impossibilidade de participação integral na ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído. As justificativas serão avaliadas pela autoridade que concedeu o afastamento, ouvida a chefia imediata do servidor.

§2º A interrupção do afastamento no interesse da administração ou a pedido do servidor motivada por caso fortuito ou força maior, não implicará ressarcimento ao erário, desde que comprovada a efetiva participação ou aproveitamento no período transcorrido da data de início do afastamento até a data do pedido de interrupção. As justificativas e a comprovação da participação ou do aproveitamento dos dias de afastamento serão avaliadas pela autoridade que concedeu o afastamento, ouvida a chefia imediata do servidor.

§3º A suspensão do afastamento no interesse da administração ou a pedido do servidor deverá ocorrer sempre com prazo determinado e motivada por: a) outra ação de desenvolvimento inerente à ação em curso; b) licença gestante, paternidade ou em decorrência de adoção; c) licença para tratamento de saúde do próprio servidor ou de familiar e d) emergência ou calamidade pública.

§4º O servidor que abandonar ou não concluir a ação que deu ensejo ao afastamento ressarcirá o gasto com seu afastamento à UFF e/ou à entidade financiadora, na forma da legislação vigente, ressalvado o disposto no § 1º.

Art. 9º Todos os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V e suas eventuais prorrogações, independente da duração, deverão ser registrados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), mesmo nos casos de licença para capacitação e afastamento sem ônus ou com ônus limitado, conforme instrução normativa da UFF para esse fim.

Art. 10 Para todos os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V o servidor deverá, ao término do afastamento, comprovar a participação efetiva na ação que gerou esse afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades laborais, devendo apresentar:

I – Relatório de atividades desenvolvidas;

II – Certificado ou documento equivalente que comprove a participação.

§ 1º Para as ações que durarem mais de 1 (um) ano, o servidor deverá apresentar relatório de atividades desenvolvidas parcial para cada ano de afastamento, assim como comprovação da manutenção do vínculo discente/pesquisador com a instituição de destino.

§ 2º Para os casos de mestrado e doutorado no país e no exterior, além da comprovação da efetiva participação, há a obrigatoriedade de comprovação do título ou grau que justificou o afastamento, pela apresentação de ata/declaração de defesa de dissertação/tese.

§ 3º A não apresentação da documentação de que trata este artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à UFF, na forma da legislação vigente.

Art. 11 Os responsáveis pela cobrança da documentação do art. 10 são:

I – Mestrado, doutorado, pós-doutorado e outros afastamentos com período superior a 1 (um) ano: Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação – DACQ.

II – Demais situações: chefia imediata.

Parágrafo único. Para os casos do inciso I deverá ser apresentado pela chefia imediata despacho informando a data de retorno às atividades laborais.

CAPÍTULO II

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 12 A licença para capacitação prevista no art. 1º, inciso V, alínea “a”, poderá ser concedida para:

I – ações de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído:

- a) aprendizado de língua estrangeira presencial no país e no exterior, quando recomendável ao exercício das atividades do servidor;
- b) curso presencial/a distância no país e no exterior;
- c) participação presencial/a distância em grupo formal de pesquisa no país e no exterior.

II – elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre docência e produto do estágio pós-doutoral;

III – curso conjugado com:

a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

b) realização de atividade voluntária no país em:

b.1 órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional que tenham programa de voluntariado vigente; ou;

b.2 instituições governamentais ou não governamentais, na forma que trata o Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

IV – prorrogação dos prazos de afastamento para mestrado, doutorado e pós-doutorado no país e no exterior, desde que respeitado o limite máximo de 4 (quatro) anos consecutivos, incluídas prorrogações.

Art. 13 A licença para capacitação somente será concedida quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações seja comprovadamente igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. A carga horária semanal necessária será obtida pelo cálculo da divisão da carga horária total da ação ou ações de desenvolvimento no período da licença pelo número de dias do afastamento solicitado, multiplicando-se o resultado por sete dias da semana.

Art. 14 A licença para capacitação poderá ser usufruída em até seis períodos, não inferiores a 15 (quinze) dias e nem superiores a 90 (noventa) dias.

§1º O usufruto da licença para capacitação deve ser iniciado até o último dia do período de vigência no qual se adquiriu o direito. Na hipótese de não utilização de parcelas restantes, essas prescreverão.

§2º A solicitação do usufruto do saldo remanescente, dentro da vigência, será requerida no mesmo processo, incluída nova documentação e demonstrada por relatório e documentos comprobatórios a conclusão da licença para capacitação anterior.

Art. 15 O usufruto da licença para capacitação deve ser solicitado pelo servidor em processo específico SEI, inicialmente com a inclusão do despacho de informação do período concessivo e de vigência emitido através de processo próprio de contagem de tempo de licença sob responsabilidade da Divisão de Direitos e Vantagens da Coordenação de Registros e Legislação do Departamento de Administração de Pessoal (DDV/CRL/DAP).

Parágrafo único. O servidor somente terá direito ao usufruto da primeira Licença para Capacitação após a homologação da aprovação do seu Estágio Probatório.

Art. 16 A antecedência mínima para chegada do processo de usufruto de licença para capacitação na DACQ/CPD é de 30 (trinta) dias da data pretendida para início do usufruto, considerando

para o início da contagem desse prazo o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que esta data de início coincidir com os dias do fim de semana e/ou feriados e recessos.

Art. 17 À chefia imediata do servidor caberá a decisão sobre o usufruto da licença para capacitação, considerando os períodos de maior e menor demanda de força de trabalho do setor, o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício, à sua carreira ou cargo efetivo e ao seu cargo em comissão ou função de confiança, se for o caso e relevância da ação de desenvolvimento para a instituição.

Art. 18 Para observar o quantitativo máximo de servidores em exercício na UFF que poderão usufruir a licença para capacitação simultaneamente, conforme legislação vigente, a DACQ irá hierarquizar os pedidos de docentes e técnicos-administrativos separadamente, por ordem de chegada e por data limite de usufruto relativo ao período aquisitivo apurado.

Parágrafo único. O total de vagas mensais, por categoria funcional, será calculado a partir de informações institucionais sobre o quantitativo dos servidores ativos.

CAPÍTULO III

AFASTAMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO PAÍS, ESTUDO NO EXTERIOR E PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO

Art. 19 Os afastamentos para participação em ações de desenvolvimento, capacitação e treinamento regularmente instituídos previstos no art. 1º, inciso V, alíneas “b”, “c” e “d” desta IN poderão ser autorizados para:

I - Participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país:

- a) Mestrado no país;
- b) Doutorado no país;
- c) Pós-doutorado no país;

II – Realização de estudo no exterior - stricto sensu

- a) Mestrado com bolsa no exterior;
- b) Doutorado com bolsa no exterior;
- c) Pós-doutorado com bolsa no exterior;

III - Realização de estudo no exterior – aperfeiçoamento

- a) Curso presencial/Aprendizagem/Treinamento no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;
- b) Programa de atualização científica (PAC) com bolsa no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;
- c) Atividade de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão (ACDPEX) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;

IV - Realização de estudo no exterior

- a) Intercâmbio cultural, científico ou tecnológico no exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI;

- b) Congresso e congênere no exterior;

V - Programa de treinamento regularmente instituído no país

- a) Curso presencial no país relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função;

- b) Participação em grupo formal de pesquisa no país;
- c) Aprendizagem/treinamento em serviço no país em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União;
- d) Congresso e congênere no país apoiado pelo Edital AIC/EGGP/PROGEPE.

Art. 20 Os afastamentos não poderão exceder, em nenhuma hipótese, os prazos máximos a seguir, incluídas as possíveis prorrogações e o trânsito:

I - Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País

- a) Mestrado no País - vinte e quatro meses;
- b) Doutorado no País - quarenta e oito meses;
- c) Pós-doutorado no País - doze meses;

II – Realização de estudo no exterior - *stricto sensu*

- a) Mestrado com bolsa no Exterior - vinte e quatro meses;
- b) Doutorado com bolsa no Exterior - quarenta e oito meses;
- c) Pós-doutorado com bolsa no Exterior - doze meses;

III - Realização de estudo no exterior - aperfeiçoamento

- a) Curso presencial/Aprendizagem/Treinamento no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função - trinta dias;
- b) Programa de atualização científica (PAC) com bolsa no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função - vinte e quatro meses;
- c) Atividade de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão (ACDPEX) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função - quinze dias.

IV - Realização de estudo no exterior

- a) Intercâmbio cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI - doze meses;
- b) Congresso e congênere no exterior - quinze dias.

V - Programa de treinamento regularmente instituído

- a) Curso presencial no País relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função - trinta dias;
- b) Participação em grupo formal de pesquisa no País - trinta dias;
- c) Aprendizagem/treinamento em serviço no País em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União - trinta dias;
- d) Congresso e congênere no País apoiado pelo Edital AIC/EGGP/PROGEPE - quinze dias.

Art. 21 Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado no país e no exterior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos na UFF que não tenham se afastado por licença para capacitação e para tratar de assuntos particulares nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 22 Os afastamentos para realização de programa de pós-doutorado no país e no exterior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos na UFF que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 23 Os afastamentos para realização de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país e no exterior serão concedidos aos servidores titulares da carreira de Técnico-Administrativos em Educação que estejam no cargo efetivo na UFF há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório, e aos servidores titulares da Carreira do Magistério Federal, independentemente do tempo de ocupação no cargo efetivo na UFF.

Art. 24 Os critérios constitutivos do processo seletivo definido no art. 1º, inciso VI desta IN para afastamento para participação de programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado), no país e/ou no exterior, são:

- a) informação sobre a aprovação na avaliação de desempenho da última progressão do servidor;
- b) alinhamento do projeto de dissertação, tese ou de pesquisa, respectivamente para mestrado, doutorado e pós-doutorado, a ser desenvolvido durante o afastamento à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício;
- c) avaliação do curso junto à CAPES com nota igual ou superior a 3 (três), no caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país. Para pós-doutorado, esta exigência aplica-se aos casos em que a realização do estágio se dê em programa de pós-graduação;
- d) aprovação na seleção por edital, por colegiado ou por comitê, no caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país;
- e) no caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado no exterior, comprovação de concessão de bolsa de estudo, inclusive na modalidade de isenção do pagamento das mensalidades/taxas, expedida por agência de fomento ou por autoridade acadêmico-administrativa da instituição de destino.

§1º A responsabilidade da informação da alínea “a” caberá à área competente da Coordenação de Pessoal Técnico-administrativo (CPTA/GEPE), no caso do técnico-administrativo, e à chefia departamental, no caso do docente.

§2º A responsabilidade da informação da alínea “b” caberá à chefia imediata/departamental do servidor, conforme o caso.

Art. 25 No caso de afastamento para o exterior, entende-se por trânsito o número de dias necessários ao (s) deslocamento(s) previsto(s) para a(s) localidade(s) onde se cumprirá(ão) a(s) atividade(s) objeto(s) da(s) ação(ões) de desenvolvimento no exterior, assim como o número de dias para o retorno.

Parágrafo único. Os períodos máximos de trânsito para viagens ao exterior são:

Destino	Dias
América do Sul, exceto Suriname e Guiana	1 (um)
Suriname, Guiana, América Central, América do Norte, Europa, África e Israel	2 (dois)
Antártica, Austrália, China, Japão, Rússia e outros destinos	3 (três)

Art. 26 Na hipótese de afastamento para o exterior para mais de uma atividade e/ou localidade/país, para efeito do cômputo total do afastamento, deverá ser registrado um único período, sendo a data de início a da primeira atividade e a data de término a da última, observando-se os prazos máximos de afastamento permitidos para cada atividade.

§1º O registro de cada atividade deverá ser feito no documento Plano de Viagem, assinado pelo requerente e pela chefia imediata;

§2º Os períodos de realização de cada atividade não poderão ser descontinuados, incluindo o período de trânsito, se houver;

§3º Dias de sábado e domingo, quando for o caso, deverão ser devidamente registrados no plano de viagem.

Art. 27 O prazo de antecedência mínima para chegada na DACQ dos processos de afastamentos previstos no art. 1º, inciso V, alíneas “b”, “c” e “d”, devidamente instruídos via SEI, é de 30 (trinta) dias da data pretendida para início do afastamento, considerando para o início da contagem desse prazo o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que esta data de início coincidir com os dias do fim de semana e/ou feriados e recessos.

Parágrafo único. Nos casos que derem ensejo à contratação de professor substituto, o prazo de antecedência mínima para chegada na DACQ do processo de afastamento é de 60 (sessenta) dias, da data pretendida para início do afastamento, considerando para o início da contagem desse prazo o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que esta data de início coincidir com os dias do fim de semana e/ou feriados e recessos.

Art. 28 Caso o afastamento não tenha esgotado o prazo máximo legal estabelecido e havendo necessidade, poderá ser solicitada prorrogação do período autorizado.

§1º Toda prorrogação de afastamento deve possuir a mesma finalidade do pedido original e iniciar na data imediatamente posterior à data final do período inicialmente autorizado para a ação de desenvolvimento.

§2º O prazo de antecedência mínima para chegada na DACQ do processo de prorrogação é de 30 (trintas) dias da data original de encerramento do afastamento, considerando para o início da contagem desse prazo o primeiro dia útil subsequente, nos casos em que esta data de encerramento coincidir com os dias do fim de semana e/ou feriados e recessos.

CAPITULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 29 Caberá ao requerente do processo de afastamento para capacitação e qualificação:

I - No caso dos afastamentos superiores a 12 (doze) meses (mestrado e doutorado), apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias do primeiro ano de afastamento e subsequentes, os seguintes documentos:

- a) relatório de atividades desenvolvidas, devidamente assinado (s) por ele e pelo chefe de departamento ou chefia imediata;
- b) declaração atualizada de manutenção do vínculo discente com o curso;
- c) histórico escolar parcial.

II - No prazo de até 30 (trinta) dias após o término do afastamento, apresentar os seguintes documentos:

- a) relatório de atividades desenvolvidas, devidamente assinado por ele e pelo chefe de departamento ou chefia imediata;
- b) certificado ou documento equivalente que comprove a participação/realização da atividade ou de conclusão da ação de desenvolvimento;
- c) ata de defesa da dissertação ou tese, para mestrado e doutorado;
- d) despacho da chefia imediata informando a data do retorno às atividades laborais do servidor afastado.

§1º No caso de docente, o relatório de atividades desenvolvidas dos afastamentos para atividade de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão (ACDPEX) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou

função, deve ser apreciado e aprovado pela plenária departamental, sendo a respectiva ata da decisão incluída no processo como documento externo do SEI.

§2º No caso de técnico-administrativo, o relatório de atividades desenvolvidas dos afastamentos para atividade de desenvolvimento das competências de ensino, pesquisa e extensão (ACDPEX) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função, deve ser apreciado e aprovado pela direção da unidade acadêmico-administrativa, sendo a respectiva declaração incluída no processo como documento externo do SEI.

§3º A não apresentação da documentação explicitada no caput e parágrafos anteriores implica no ressarcimento dos gastos com o afastamento, na forma da legislação vigente.

Art. 30 Caberá à Divisão de Afastamento para Capacitação e Qualificação (DACQ):

I - realizar análise documental e funcional, dos processos de afastamento relacionados no art. 1º, inc. V desta IN;

II - providenciar a publicação no Boletim de Serviço (BS-UFF) e no Diário Oficial da União (DOU) dos atos autorizativos e concessórios, conforme o caso;

III – registrar os atos autorizativos e concessórios de afastamento para capacitação e qualificação no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE) e demais sistemas;

IV - elaborar os documentos e formulários relacionados a esta IN.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 O servidor docente ou técnico-administrativo que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) somente poderá ter autorizados os afastamentos previstos no art. 1º, inciso V da seguinte forma:

I – alínea “a” – para qualquer período requerido, observando o prazo máximo permitido;

II – alíneas “b”, “c” e “d” – para períodos de até 15 (quinze) dias de duração.

Parágrafo único. É responsabilidade da chefia imediata declarar que até a data de solicitação do afastamento o requerente não responde a PAD.

Art. 35 Em caso de recusa da concessão de licença para capacitação, afastamento inicial ou prorrogação, será assegurado ao servidor docente ou técnico-administrativo o direito à reconsideração e ao recurso, conforme normativas internas da universidade para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a tomada de ciência pelo servidor da decisão.

Art. 36 Os servidores docente e técnico-administrativo somente poderão se ausentar das atividades laborais no setor de exercício após a publicação do ato de autorização de afastamento no país ou no exterior e de concessão de licença para capacitação.

Art. 37 Os interstícios entre as ações de desenvolvimento previstas nesta IN constam no Anexo I

Art. 38 Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador de Pessoal Docente (CPD) e deliberados pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Art. 39 Esta IN entrará em vigor na data de sua publicação no BS-UFF.

Art. 40 Fica revogada a Instrução de Serviço PROGEPE nº 001, de 14 de fevereiro de 2020.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – INTERSTÍCIOS

INSTITUTO LEGAL 1	ATIVIDADES (AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO) 1	INSTITUTO LEGAL 2	ATIVIDADES (AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO) 2	INTERSTÍCIO
LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Capacitação ou parcela de LC 	LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Capacitação ou parcela de LC 	60 dias
LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Capacitação ou parcela de LC 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no País ou com bolsa no exterior • DOUTORADO no País ou com bolsa no exterior 	2 anos
LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Capacitação ou parcela de LC 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer afastamento DIFERENTE de MESTRADO ou DOUTORADO 	60 dias
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no País ou com bolsa no Exterior 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no País ou com bolsa no Exterior • DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior 	2 anos
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no País ou com bolsa no Exterior • DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior 	4 anos
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no País ou com bolsa no Exterior • DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior • PÓS-DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • PÓS-DOUTORADO no País ou com bolsa no Exterior 	4 anos
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no país ou com bolsa no Exterior • DOUTORADO no país ou com bolsa no Exterior • PÓS-DOUTORADO no país ou com bolsa no Exterior 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no Exterior • INTERCÂMBIO cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI 	Sem interstício
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no país ou com bolsa no Exterior • DOUTORADO no país ou com bolsa no Exterior • PÓS-DOUTORADO no país ou com bolsa no Exterior 	LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Capacitação ou parcela de LC 	Sem interstício
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO no país • DOUTORADO no país • PÓS-DOUTORADO no país 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função • ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX) • PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função 	Sem interstício
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • MESTRADO com bolsa no Exterior • DOUTORADO com bolsa no Exterior • PÓS-DOUTORADO com bolsa no Exterior 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função • ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX) • PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função 	Igual período do último afastamento
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • APRENDIZAGEM/TREINAMENTO em serviço no País em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • APRENDIZAGEM/TREINAMENTO em serviço no País em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da 	60 dias

	<p>esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no País apoiado pelo Edital AIC/EGGP/PROGEPE ● CURSO presencial no País ● Participação em GRUPO FORMAL de pesquisa no País 		<p>esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União</p> <ul style="list-style-type: none"> ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no País apoiado pelo Edital AIC/EGGP/PROGEPE ● CURSO presencial no País ● Participação em GRUPO FORMAL de pesquisa no País 	
AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função ● ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX) ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no Exterior ● INTERCÂMBIO cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI ● PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função ● ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX) ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no Exterior ● INTERCÂMBIO cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI ● PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função ● MESTRADO com bolsa no Exterior ● DOUTORADO com bolsa no Exterior ● PÓS-DOUTORADO com bolsa no Exterior 	Igual período do último afastamento
ASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função ● ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX) ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no Exterior ● INTERCÂMBIO cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI ● PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função 	LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● Licença Capacitação ou parcela de LC 	Sem interstício
ASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● APRENDIZAGEM/TREINAMENTO em serviço no País em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União ● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no País apoiado pelo Edital AIC/EGGP/PROGEPE ● CURSO presencial no País ● Participação em GRUPO FORMAL de pesquisa no País 	LICENÇA CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● Licença Capacitação ou parcela de LC 	60 dias
ASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● APERFEIÇOAMENTO/APRENDIZAGEM/TREINAMENTO no Exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade 	AFASTAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> ● MESTRADO no país ● DOUTORADO no país 	Sem interstício

	<p>reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função</p> <ul style="list-style-type: none">● APRENDIZAGEM/TREINAMENTO em serviço no País em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da esfera federal, estadual ou municipal e dos Poderes da União● ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO das competências de ensino, pesquisa e extensão no Exterior (ACDPEX)● CONGRESSO E CONGÊNERE até 15 dias no Exterior● CURSO presencial no País● INTERCÂMBIO cultural, científico ou tecnológico no Exterior acordado com interveniência do Ministério das Relações Exteriores ou de utilidade reconhecida por Ministro de Estado ou pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF/SRI● Participação em GRUPO FORMAL de pesquisa no País● PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA (PAC) no exterior relacionado com a atividade fim da UFF, de necessidade reconhecida e inerente ao exercício do cargo ou função		<ul style="list-style-type: none">● PÓS-DOUTORADO no país	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDC/UFF Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Programa de Desenvolvimento de Competências da Superintendência de Documentação da UFF.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 22.238, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 02/01/2023, e no Boletim de Serviço, Ano LVII – no 01, de 02/01/23, seção IV, p. 114:

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Programa de Desenvolvimento de Competências da Superintendência de Documentação da UFF, a ser disponibilizado por url permanente do Repositório Institucional da UFF disponível em <https://app.uff.br/riuff/handle/1/36198>, bem como suas atualizações.

Art. 2º Os Planos de Desenvolvimento de Competências das Coordenações são partes integrantes deste programa, bem como as ações desenvolvidas por suas equipes, subunidade e/ou setores, não havendo restrição para elaboração de novos projetos e ações no âmbito deste programa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SDC/UFF Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Institui o Guia para Elaboração dos Relatórios dos Grupos de Trabalho da SDC.

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 22.238, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, em 02/01/2023, e no Boletim de Serviço, Ano LVII – no 01, de 02/01/23, seção IV, p. 114:

RESOLVE:

Art. 1º Institui o Guia para Elaboração dos Relatórios dos Grupos de Trabalho da SDC, conforme anexo.

Art. 2º O presente guia e modelos podem ser utilizados para elaboração de outros relatórios administrativos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação



Superintendência de Documentação

GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO DA SDC/UFF

2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO (SDC)**

GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO DA SDC

**Texto elaborado por:
Ana Rosa Dos Santos**

**Niterói
2025**

Universidade Federal Fluminense – UFF

Rua Miguel de Frias, 9 | CEP 24.220-900 | Niterói, RJ | <http://www.uff.br>

Reitor da Universidade Federal Fluminense

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense

Fabio Barboza Passos

Chefia de Gabinete

Laura Antunes Maciel

Pró-Reitoria de Administração

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitoria De Graduação

José Walkimar de Mesquita Carneiro

Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação

Mônica Maria Guimarães Savedra

Pró-Reitoria De Extensão

Leila Gatti Sobreiro

Pró-Reitoria De Gestão De Pessoas

Aline da Silva Marques

Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis

Alessandra Siqueira Barreto

Pró-Reitoria de Planejamento

Júlio César Andrade de Abreu

Centro de Artes da UFF

Leonardo Caravana Guelman

Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

Renata Gonçalves Faísca

Superintendência de Comunicação Social

Thaiane Moreira de Oliveira

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Superintendência de Operações e Manutenção

Mario Augusto Ronconi

Superintendência de Relações Internacionais

Livia Maria de Freitas Reis

Superintendência de Tecnologia da Informação

Ricardo Campanha Carrano

Texto elaborado por

Ana Rosa Dos Santos

Revisado por

Debora do Nascimento

Monnique Sao Paio de Azeredo Esteves Veiga

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	
2 TEMPLATE DO RELATÓRIO	
3 CONCLUSÃO	
REFERÊNCIAS	
APÊNDICE A: TEMPLATE DO RELATÓRIO A SDC	

GUIA PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO DA SDC

1 INTRODUÇÃO

Este documento traz orientações para a elaboração dos relatórios dos Grupos de trabalho no âmbito da SDC. Com base nas [normas da ABNT, em especial a ABNT NBR 10719](#) e do [Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF, da CGDI/SDC](#). Apresenta template que fornece uma estrutura básica para estes relatórios.

2 ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

De acordo com o [Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF](#), a formatação e apresentação do relatório deve ter o tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm), margens lateral esquerda de 2 cm; lateral direita de 1 cm; superior e inferior de 2 cm. Com fonte calibri ou roboto, tamanho 12, tamanho 11 para citações e tamanho 10 para notas de rodapé. Texto com alinhamento justificado, espaçamento simples entre linhas, e espaçamento de 6 pontos após cada parágrafo, com recuo de parágrafo de 2,5 cm da margem esquerda. Para numeração progressiva das seções use a ABNT NBR 6024.

O [Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF](#) indica que os relatórios na UFF devem ser nomeados da seguinte maneira, para facilitar a localização dos nomes dos arquivos: “espécie do documento + sigla da unidade + número do documento (opcional) + ano do documento (4 dígitos) + palavras-chave do conteúdo (opcional), como “exemplo: Relatório de Gestão SDC_2020”. Sua validade, na tabela de temporalidade, é Permanente. Podendo ser eliminado ” após 2 anos, os documentos cujas informações estejam recapituladas ou consolidadas em outros”.

Sua publicação não é necessária no Boletim de Serviço (BS), sendo um documento cuja Classificação de Sigilo é sempre “Público”. Ressalta-se que o relatório deve sempre ser acompanhado de um ofício direcionado à autoridade hierarquicamente superior, como indicado pelo [Manual](#). Este poderá ser inserido no RIUFF, com a autorização da SDC.

2.1 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Seguem abaixo os itens que compõem o relatório, cujo template que está no [apêndice A](#)¹.

2.1.1 Capa

A capa é um elemento opcional pela norma, mas estas orientações indicam que este item deve conter:

- NOME E SIGLA DA UNIVERSIDADE
- NOME E SIGLA DA SUPERINTENDÊNCIA
- NOME E SIGLA DA COORDENAÇÃO CASO SEJA UM RELATÓRIO GERADO POR UMA DAS COORDENAÇÕES SDC
- NOME DO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO POR DTS SDC

¹ Para o uso do template sinaliza-se que as informações entre colchetes devem ser substituídas pelo texto indicado e os colchetes devem ser apagados.

- TÍTULO DO RELATÓRIO
- CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL
- [Cidade - Estado], [Data]

2.1.2 Folha de rosto

A folha de rosto é um item obrigatório conforme a norma, orienta-se que sejam utilizados os itens sinalizados acima no *anverso* desta folha. E no *verso* deve-se apresentar elementos, como: nomes da equipe técnica, do grupo de trabalho, entre outros. Em folha subsequente à folha de rosto a norma indica a inclusão de dados de catalogação, uma ficha catalográfica.

2.2.3 Agradecimentos

Este é um elemento opcional, que poderá ser utilizado para sinalizar pessoas ou instituições que auxiliaram na realização do trabalho.

2.2.4 Resumo

Este é um elemento obrigatório, que deve ser apresentado de forma concisa (150 a 500 palavras), com palavras-chave (3 a 5 palavras), de acordo com a ABNT NBR 6028.

2.2.5 Sumário

Elemento obrigatório, lista das seções do relatório com seus respectivos números de páginas, que deve seguir a ABNT NBR 6027.

2.2.6 Introdução

Elemento obrigatório, que contém a apresentação do tema, objetivo e justificativa do relatório.

2.2.6 Desenvolvimento

Elemento obrigatório, que pode ter um título particular para a seção principal, que poderá se subdividir em mais de seções, caso isto facilite o entendimento do relatório, veja ABNT NBR 6024. Deve incluir metodologia, discussões (que podem ser os usados os resumos dos Google Meet nas reuniões virtuais) e resultados (ações realizadas no período ou proposta de cronograma de atividades).

2.2.7 Conclusão

Elemento obrigatório, que apresenta as conclusões do grupo de trabalho.

2.2.8 Referências

Elemento obrigatório, que lista as fontes de informação utilizadas, conforme ABNT NBR 6023.

2.2.9 Glossário

Elemento opcional, que lista de termos técnicos com suas respectivas definições.

2.2.10 Apêndices

Item opcional, sendo um documento confeccionado pelo GT, que complementa o entendimento do relatório.

2.2.11 Anexos

Elemento opcional, documentos de outros, que complementam o relatório.

3 CONCLUSÃO

Estas são algumas orientações para a elaboração de um relatório, para mais detalhes consulte as [normas da ABNT, em especial a ABNT NBR 10719](#) e do [Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF, da CGDI/SDC](#).

APÊNDICE A: TEMPLATE DO RELATÓRIO A SDC²

CAPA (Opcional)

[NOME E SIGLA DA UNIVERSIDADE]

[NOME E SIGLA DA SUPERINTENDÊNCIA]

[NOME E SIGLA DA COORDENAÇÃO CASO SEJA UM RELATÓRIO GERADO POR UMA DAS
COORDENAÇÕES SDC]

[NOME DO GRUPOS DE TRABALHO CONSTITUÍDO POR DTS SDC]

[TÍTULO DO RELATÓRIO]

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL:**CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO: Público**

[Cidade]

[Data]

² Os itens entre colchetes devem ser substituídos pelas informações do seu relatório.

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete, e retirar esta nota, deste colchete]

[NOME E SIGLA DA UNIVERSIDADE]

[NOME E SIGLA DA SUPERINTENDÊNCIA]

[NOME E SIGLA DA COORDENAÇÃO CASO SEJA UM RELATÓRIO GERADO POR UMA DAS COORDENAÇÕES SDC]

[NOME DO GRUPOS DE TRABALHO CONSTITUÍDO POR DTS SDC]

[TÍTULO DO RELATÓRIO]

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL:

CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO: Público

[Cidade]

[Data]

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

[CONFERIR DADOS ABAIXO, TROCAR A COR, E RETIRAR ESTA NOTA, DESTE COLCHETE]

Universidade Federal Fluminense – UFF

Rua Miguel de Frias, 9 | CEP 24.220-900 | Niterói, RJ | <http://www.uff.br>

Reitor da Universidade Federal Fluminense

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense

Fabio Barboza Passos

Chefia de Gabinete

Laura Antunes Maciel

Pró-Reitoria de Administração

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

Pró-Reitoria De Graduação

José Walkimar de Mesquita Carneiro

Pró-Reitoria De Pesquisa, Pós-Graduação E Inovação

Mônica Maria Guimarães Savedra

Pró-Reitoria De Extensão

Leila Gatti Sobreiro

Pró-Reitoria De Gestão De Pessoas

Aline da Silva Marques

Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis

Alessandra Siqueira Barreto

Pró-Reitoria de Planejamento

Júlio César Andrade de Abreu

Centro de Artes da UFF

Leonardo Caravana Guelman

Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

Renata

Gonçalves

Faisca

Superintendência de Comunicação Social

Thaiane

Moreira

de

Oliveira

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Superintendência de Operações e Manutenção

Mario Augusto Ronconi

Superintendência de Relações Internacionais

Livia Maria de Freitas Reis

Superintendência de Tecnologia da Informação

Ricardo Campanha Carrano

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

[Listar os nomes que compõem o Grupo de trabalho e retirar esta nota, deste colchete]

[Inserir Ficha catalográfica]

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

AGRADECIMENTOS

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

RESUMO

[Resumo do Relatório (150 a 500 palavras)]

Palavras-chave: [Palavra-chave 1], [Palavra-chave 2], [Palavra-chave 3]

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

SUMÁRIO

[Lista das Seções com Número de Páginas, conforme ABNT]

1 INTRODUÇÃO

[Apresentação do Tema, Objetivo e Justificativa]

2 DESENVOLVIMENTO [ou Título da Seção conforme ABNT]

[Conteúdo da Seção]

2.1 [TÍTULO DA SUBSEÇÃO]

[Conteúdo da Subseção]

2.1.1 [Título da Subseção]

[Conteúdo da Subseção]

2.2 [Título da Seção]

[Conteúdo da Seção]

3 CONCLUSÃO

[Texto apresentando as Conclusões]

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

REFERÊNCIAS

[insira lista de Referências conforme a ABNT NBR 6023].

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

GLOSSÁRIO

[Se necessário incluir lista de termos e respectivas definições para melhor entendimento do conteúdo do relatório].

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

APÊNDICE A: [TÍTULO DO APÊNDICE]

[Se necessário inclua documentos elaborados pelo GT que possam contribuir com o entendimento do relatório. Apêndice A: Título do Apêndice, insira quebra se for necessário outros apêndices, dando sequência a, b, c, etc.].

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

ANEXO A: [TÍTULO DO ANEXO]

[Se necessário incluir documentos de outros, necessários ao entendimento do relatório.: Anexo A: Título do Anexo [Conteúdo do Anexo]

[Inserir quebra de página, e retirar esta nota, deste colchete]

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10719: Informação e documentação, relatório técnico e/ou científico, apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. Disponível em: <https://www.gedweb.com.br/uff/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Manual de Atos e Comunicações Oficiais da UFF / Deborah Motta Ambinder de Carvalho, Igor José de Jesus Garcez, Kenea dos Santos Rodrigues, organização – 4. ed. Niterói: UFF, 2022. Disponível em: https://atosnormativos.uff.br/wp-content/uploads/sites/363/2022/03/Manual-de-Atos-e-Comunicacoes-Oficiais-da-UFF_4ed_2022.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.566, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a ratificação da Resolução **ad referendum** sobre a aprovação do Relatório Institucional Consolidado de atividades desenvolvidas no ano de 2024 pelos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal Fluminense - UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163363/2025-22,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar o ato praticado pelo Vice-Reitor, Professor Fabio Barboza Passos, pela aprovação do Relatório Institucional Consolidado de atividades desenvolvidas no ano de 2024 pelos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.567, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Kleber Santos de Mendonça, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156734/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Kleber Santos de Mendonça ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas: Comunicação, Discursos Midiáticos e Violência Urbana do Departamento de Estudos Culturais e Mídia - GEC:

TITULARES:

Tânia Conceição Clemente de Souza (UFRJ)

Ricardo Ferreira Freitas (UERJ)

Nilo Batista (UFRJ)

Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes (UFPE)

José Cláudio Souza Alves (UFRRJ)

SUPLENTES:

Ana Lúcia Silva Enne (UFF)

Kati Eliana Caetano (UFMS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUR/UFF Nº 8 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Relatório de Gestão Integrado (RGI) UFF referente ao ano de 2024.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando do processo nº 23069.160171/2025-64,

Considerando o Parecer do Ilustre Conselheiro Relator **Ricardo Thielmann**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o **Relatório de Gestão Integrado (RGI) UFF referente ao ano de 2024**, cuja íntegra do seu conteúdo pode ser acessada no seguinte link: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2025/03/RGI_2024_.pdf

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO VARGAS
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO ESE/UFF N.º 13, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução ESE/UFF nº 12 de 2 de dezembro de 2024 que dispõe sobre o Exame de Proficiência no Curso de Graduação em Pedagogia / Niterói

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA/NITERÓI DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o artigo 88 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução CEP/UFF nº 001/2015), que versa sobre o Exame de Proficiência como mecanismo para aproveitamento de estudos de estudantes dos cursos de graduação da UFF;

Considerando o artigo 85 do mesmo Regulamento, indicando caber ao Colegiado de Curso deliberar sobre o aproveitamento de estudos de estudantes;

Considerando a reunião de Colegiado de Curso realizada em 15 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 5º da Resolução ESE/UFF nº 12, de 2 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

Art. 5º A solicitação de aplicação de Exame de Proficiência deverá ser efetuada em período previsto no Calendário Escolar e por meio de formulário próprio, a ser encaminhado à Coordenação do Curso de Pedagogia.

Parágrafo único. O Exame de Proficiência não garante a imediata antecipação de colação de grau, a qual segue o prazo estabelecido a cada semestre no calendário acadêmico.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SCHEUERMANN COSTA
Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia - Niterói

SEÇÃO IV

Classificação Documental: 005.1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC/UFF Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2025

Constitui e designa a Comissão de Biblioteca da Biblioteca do Instituto de Geociências (BIG).

A **SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – Nº 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114,

CONSIDERANDO: A Instrução Normativa SDC/UFF Nº 9, DE 12 de agosto de 2024, que “regulamenta as Comissões de Bibliotecas Universitárias e estabelece critérios para sua composição no âmbito da Universidade Federal Fluminense”.

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Bibliotecas da Biblioteca do Instituto de Geociências (BIG), e designar os seguintes membros para sua composição:

MEMBROS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Angélica de Azevedo Silva	Presidente da Comissão	Bibliotecário/Documentalista	BIG	1697097
Yolle Vacariuc Bittencourt	Suplente	Bibliotecário/Documentalista	BIG	1605116

MEMBROS DOCENTES				
NOME	FUNÇÃO	CARGO	UNIDADE(S) DE REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Isa Brehme	Titular	Professora	Departamento de Geologia e Geofísica	310980
Rodrigo Bijani	Suplente	Professor		3060448
Sérgio Luiz Nunes Pereira	Titular	Professor	Departamento de	1111138

Classificação Documental: 005.1

Reiner Olíbano Rosas	Suplente	Professor	Geografia	1092831
Raquel Giffoni Pnto	Titular	Professora	Departamento de	1121536
Cristiane Nunes Francisco	Suplente	Professora	Análise Geoambiental	1288489

MEMBROS DISCENTES				
NOME	FUNÇÃO	NÍVEL	CURSO	MATRÍCULA
Byanca Cristiane Cristo Junior Cardoso	Titular	Estudante de Graduação	Geofísica	121050015
Marcus Vinicius Melanes Lima	Suplente			120050037
Vicente Borges Carneiro	Titular		Geografia	222003098
Leandra Serrano de Marins Astulla	Suplente			823003111
Maria Luísa Silva E Assunção	Titular		Ciência Ambiental	122095023
Beatriz Nogueira Barbosa	Suplente			123095005

II - A presidência da Comissão caberá à servidora Angélica de Azevedo Silva, bibliotecária/documentalista, SIAPE: 1697097, como titular, tendo como sua suplente a servidora Yolle Vacariuc Bittencourt, bibliotecária/documentalista, SIAPE: 1605116.

III - A presente comissão atuará com a respectiva formação pelo período de até dois anos, em consonância com o artigo 6º da Instrução Normativa SDC/UFF No 9, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, e em correlação com a permanência de membros suficientes para manter a Comissão em funcionamento.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.192340/2022-82

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 00001/25 ao Contrato nº 0036/23

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de São Fidélis, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato e a correspondente prestação de serviços contratados até o dia 03 de novembro de 2025.

DATA: 28 de maio de 2025.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC e JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Fidélis.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SECAO**, em 30/05/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753261** e o código CRC **324EAED9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 266, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.151947/2025-55, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Administrador, ocupado pelo (a) servidor (a) **HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3316590, código de vaga 975185, **a partir de 22/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico Judiciário, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/02/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2540622** e o código CRC **7218415D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 285, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.152848/2025-91, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **GUILHERME BRANDÃO PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1891688, código de vaga 0901909 , **a partir de 27/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Administrador, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/02/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544640** e o código CRC **FC08CC3E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 286, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.152011/2025-41, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) **LILIANGELA PAIVA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2993160, código de vaga 0234625, **a partir de 24/01/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico Judiciário, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/02/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544696** e o código CRC **5C736250**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, assim como o que estabelece o inciso V do § 1º do art. 8º, do Decreto 5825, de 29 de junho de 2006, e a IS/PROGEPE nº 002, de 20 de janeiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos relacionados nos anexos à presente portaria, observando-se os respectivos efeitos financeiros.

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ANEXO I - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1859811	DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS	ARQUIVISTA	E	9	10	07/10/2024	07/10/2024
3155262	DEBORA DE LIMA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	3	4	19/05/2024	12/01/2025
1076854	EDMILSON LUIZ ALVES DA CONCEICAO	MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO	C	15	16	02/02/2020	16/01/2025
3156152	JEANE DO SACRAMENTO MIGUEL	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	3	4	27/05/2024	23/01/2025
2178262	LENILSE DE SOUZA COIMBRA	ASSISTENTE SOCIAL	E	5	6	11/05/2022	23/01/2025
1730248	LUCIANO PITA CORREA	TECNICO EM EDIFICACOES	D	10	11	25/09/2024	25/09/2024
3948068	NILCILENE FERNANDA KLEIN	MEDICO-AREA	E	1	2	01/06/2024	15/01/2025
1461864	RONALD FONSECA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	13	14	21/07/2024	10/01/2025
1465376	VERONICA NOVAES ESTEVEES	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	E	13	14	11/08/2024	13/01/2025
2453653	WALERIA ALBA DE SOUSA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	10/05/2024	13/01/2025

ANEXO II - UNIDADE PAGADORA: HUAP

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1638869	ALDREY REGINA DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	7	8	16/06/2024	14/01/2025
1444351	DANIEL RICHARD MERCANTE	MEDICO-AREA	E	7	8	24/10/2022	06/01/2025
1444351	DANIEL RICHARD MERCANTE	MEDICO-AREA	E	8	9	24/04/2024	06/01/2025
1948746	ERIKA RIBEIRO DUTRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	27/04/2024	15/01/2025
1944919	GRACIANA MAIA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	8	9	02/05/2024	16/01/2025
1363500	JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	MEDICO-AREA	E	11	12	16/04/2020	02/01/2025
1363500	JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	MEDICO-AREA	E	12	13	16/10/2021	02/01/2025
1363500	JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	MEDICO-AREA	E	13	14	16/04/2023	02/01/2025

1363500	JOANA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	MEDICO-AREA	E	14	15	16/10/2024	16/10/2024
1434363	KRISLEY FABIANE DOS SANTOS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	24/03/2024	22/01/2025
1526957	MARCIA CRISTINA MONTEIRO DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	11	12	05/04/2023	13/11/2024
1433893	MARIA CLAUDIA MENDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	06/04/2024	08/01/2025
2513757	MONICA ALESSANDRA CERQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6	7	27/04/2024	06/01/2025
1371618	RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI	MEDICO-AREA	E	8	9	20/06/2024	23/01/2025
1516972	RONALDO DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	11	12	15/06/2024	16/01/2025
2762192	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	D	9	10	15/08/2024	24/01/2025
2363090	SIMONE TARDELI CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	18/06/2024	06/01/2025

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, VICE-REITOR, em 12/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2576850** e o código CRC **776FA0B6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 987, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162486/2025-46, resolve:

Art. 1º Dispensar **RICARDO BAPTISTA BORGES**, Matrícula SIAPE nº 0139963, da função gratificada de **Chefe da Divisão Editorial, da Editora Universitária** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 67.162, de 20/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669364** e o código CRC **8D566D05**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 988, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162486/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar **RICARDO BAPTISTA BORGES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 0139963, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Editoração e Comunicação, da Editora Universitária** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669367** e o código CRC **9227D7CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1065, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O VICE-REITOR DA REITORIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 635 de 6 de março de 2025, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau MÉDIO (10%), à servidora PRISCILA RAMOS CABRAL, matrícula SIAPE nº 1200289 e publicado no BS/UFF nº 29 de 14/03/2025, pág. 080, SEÇÃO IV.

Onde se lê :	Leia-se:
334	344

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor data da sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 13/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686637** e o código CRC **AA62B83D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1078, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.163627/2025-48, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JESSICA RIBEIRO DE LIMA**, do cargo de Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE n.º 1246502, código de vaga n.º 239800, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **15/04/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2688754** e o código CRC **94F9DFC3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1082, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.163582/2025-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME RIBEIRO PEÇANHA**, do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 3375603, código de vaga n.º 0239319, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **25/04/2025**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2689166** e o código CRC **1475D589**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1114, DE 06 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.162256/2025-87, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) **ALEXANDRE SANTANA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2258090, código de vaga 337694, **a partir de 15/04/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Técnico Judiciário/Tecnologia da Informação, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699007** e o código CRC **1D27C435**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1115, DE 06 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no processo de nº 23069.163775/2025-62, resolve:

Art. 1º Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) **LIVIA BORGES HOFFMANN DORNA**, matrícula SIAPE n.º 4211330, código de vaga 0232984, **a partir de 17/04/2025**, tendo em vista a posse no cargo de Professor do Magistério Superior, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699091** e o código CRC **EF9535D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1155, DE 09 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Lotar **ANDRÉ LUIZ MORAES ALVES**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, Matrícula SIAPE nº 1068092, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - VMT.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708476** e o código CRC **2EC074F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1156, DE 09 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base no que dispõem a Lei nº 8.112 de 11.12.90, resolve:

Lotar **CHRISTIANE DO NASCIMENTO MONTE**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, Matrícula SIAPE nº 2375788, redistribuída do Quadro Permanente da Universidade Federal do Oeste do Pará, para o desta Universidade, no Departamento de Geoquímica (GEO).

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708590** e o código CRC **B74B51BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1178, DE 12 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº23069.164555/2025-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **HENRIQUE THADEU PERIARD MUSSI**, matrícula SIAPE n.º 2758178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) Departamento de Medicina Clínica, a partir de **16/05/2025**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE- REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 15/05/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712909** e o código CRC **2D5F8B2F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1224, DE 13 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e,

Considerando o constante no processo nº 23069.000759/2024-89;

Considerando o constante na NOTA n. 00412/2025/CJ/PF-UFF/PGF/AGU e seu respectivo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00462/2025/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do processo 23069.000759/2024-89, para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, Carlos Eduardo Pinto da Silva, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 303892.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelas servidoras públicas que vão a seguir individualizadas:

a) Mariana Cristina Monteiro Milani Rodrigues, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº , como Presidente;

b) Thaísa Nunes Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1633117, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

FABIO BARBOZA PASSOS**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, VICE-REITOR, em 15/05/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2717057** e o código CRC **8DD4DADF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1241, DE 14 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria 2.052 de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGE/ME de 16/03/2022. Resolve:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(a) servidor(a) a seguir relacionado(a), enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto(a) a ambiente insalubre.

NOME	PROCESSO	SIAPE	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	PERÍODO
Mariana de Oliveira Marques da Silva	23069.159815/2025-71	1235048	Divisão de Assistência à Saúde - DAS	1375	26236-000.003/2025	a partir de 10/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 29/05/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2718433** e o código CRC **7F2F6AD4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1282, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria 2.052 de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022. Resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LOCAL DE EFETIVO EXERCÍCIO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Laura da Cunha Ferreira	23069.166754/2024-18	MMC-DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA	352	Serviço de Infectologia/HUAP	416	26236-000.078/2019	1001610	28/01/2020 a 30/06/2023
Laura da Cunha Ferreira	23069.166754/2024-18	MMC-DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA	352	Serviço de Infectologia/HUAP	416	26236-000.008/2023	1001610	a partir de 01/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Barboza Passos
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, VICE-REITOR, em 29/05/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2725499** e o código CRC **3B77E830**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1334, DE 21 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.164410/2025-55;

RESOLVE reficar a Portaria no 1158, de 09 de maio de 2025, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - **Designar, a partir de 12/05/2025, JOSE PAULO MARTINS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1832652, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

- Leia-se: Art. 1º - **Designar, a partir de 13/05/2025, JOSE PAULO MARTINS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1832652, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2732412** e o código CRC **DED81D26**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1335, DE 21 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.164410/2025-55;

RESOLVE reficar a Portaria no 1159, de 09 de maio de 2025, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - **Designar, a partir de 12/05/2025, DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3260217, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

- Leia-se: Art. 1º - **Designar, a partir de 13/05/2025, DANILO SALES DO NASCIMENTO FRANCA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3260217, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2732414** e o código CRC **8EF4F664**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1382, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.165549/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 02/05/2025, **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6362782, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº 1.805 de 20/10/2023, publicada no D.O.U. de 23/10/2023. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745795** e o código CRC **6589757A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1383, DE 28 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.165549/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CARMEN LUCIA VIDAL PEREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1082627, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 1.806 de 20/10/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745796** e o código CRC **1CB652D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1384, DE 28 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.165549/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARMEN LUCIA VIDAL PEREZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE no. 1082627, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenadora do **Programa de Pós-Graduação em Educação**, da Faculdade de Educação, para assumir a função de Coordenadora do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de **60 (sessenta) dias**, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - **código FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745797** e o código CRC **60C3985F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1386, DE 28 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.163857/2025-15,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1.364, de 26/05/2025, publicada no D.O.U. nº 99 de 28/05/2025, da seguinte forma:

- Onde se lê: Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **com efeitos retroativos a 22/04/2025**, **MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805264, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designado pela Portaria nº. 1.831, de 26/10/2023, publicada no D.O.U. de 27/10/2023. **FCC**.

- Leia-se: Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **com efeitos retroativos a 27/05/2025**, **MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805264, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designado pela Portaria nº. 1.831, de 26/10/2023, publicada no D.O.U. de 27/10/2023. **FCC**.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746918** e o código CRC **DE4FB1EE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.800 de 27 de maio de 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e;

Considerando o constante no processo n° 23069.001129/2024-21, em especial o Termo de Revelia de 12/03/2025;

Considerando a solicitação, por meio do Ofício n° 18/2025, da Presidente da Comissão, instituído pela Portaria n°68.736, de 14/10/2024 , para nomeação de defensor dativo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Daniela Mello Mendonça, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1885517, para atuar como DEFENSORA DATIVA do discente Maurício Crespo Pinheiro matrícula n° 217018078.

Art. 2 - Essa Portaria cancela e substitui a Portaria n° 68.791 de 24 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPOR202568800A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 40636-2249 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.801 de 29 de maio de 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

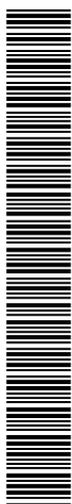
Considerando o constante no processo no 23069.001129/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão designada através da Portaria nº 68.736 de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 129 de 14/10/2024, para proceder à complementação da apuração disciplinar, obedecidas as regras processuais, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art. 2º - Substituir a servidora Patrícia Azaña Rezende Pereira, matrícula SIAPE no 2259938, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria n. 68736 de 14/10/2024, designando em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor Daniel Reis Romero de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE no 1756830.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPOR202568801A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 40638-9963 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA UFF N° 68.804 de 29 de maio de 2025

Constituir Comissão Eleitoral para eleição do Conselho de Administração e Fiscal da Fundação Euclides da Cunha - FEC, para o mandato de 2025 a 2027.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, conforme disposto no art. 20 e no art. 21, § 3º do Estatuto e Regimento Geral da UFF:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral responsável por coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Fundação Euclides da Cunha - FEC, para o mandato de 2025 a 2027, com centralização dos trabalhos na Secretaria Geral dos Conselhos Superiores.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão:

MARCO ANTONIO VARGAS (docente), SIAPE nº 1368940;

IGOR DIAS DE SOUZA (técnico-administrativo), SIAPE nº 1969062;

WESLEY BENTO DA SILVA VALLE (discente), Matrícula UFF 219021256.

Art. 3º A Presidência desta Comissão caberá a MARCO ANTONIO VARGAS.

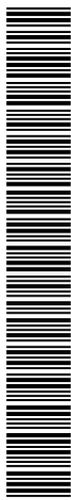
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



UFFPOR202568804A



FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPOR202568804A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 40639-2933 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>